PROCESSO ADMINISTRATIVO
1601
ASSINADO ELETRONICAMENTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, RIO GRANDE DO NORTE

PROC-REF.: Pregão Eletrônico 020/2024

REQUISITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), PREFEITO E MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA

REQUISITADO: E C DA SILVA DIAS

A empresa **E C DA SILVA DIAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.764.605/0001-05, constituída sob o porte de microempresa, sediada à Rua Maria de Melo Morais, nº 68, Bairro Lagoa do Ferreiro de Fora, CEP: 59.650-000, Assú/RN, presentada, neste ato, por seu representante legal, o procurador Maycon Douglas da Silva Dias, vem, perante Vossa Excelência, apresentar resposta à manifestação apresentada face ao Recurso Hierárquico Próprio.

1. SINTESE FÁTICA

Trata-se de simples manifestação, apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) do município de José da Penha/RN, requerendo esclarecimentos complementares para os "itens II, III, IV e V do parecer da vistoria realizada em 13 de dezembro de 2024", do Pregão Eletrônico nº 020/2024. Este é o relatório.

2. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

Inicialmente, cabe lembrar que ao Recurso Hierárquico Próprio, no seu anexo IX, foram acostados Diversos Atestados de Capacidade Técnica acompanhados de Contrato, Nota Fiscal, ART e CAT *(Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA)* com Registro de Atestado. Portanto, solicitamos novamente a apreciação do anexo IX.

Todavia, mediante a solicitação recebida, e em pleno respeito e estima aos profissionais envolvidos, passaremos a elencar de modo combinado ao disposto nos "itens II, III, IV e V do parecer da vistoria realizada em 13 de dezembro de 2024" os Atestados de Capacidade Técnica acompanhados de Contrato, Nota Fiscal, ART e CAT *(Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA)* com Registro de Atestado e Fotografias de tais execuções compatíveis e correlatos com as características dos itens licitados no PE 020/2024.

2.1. ÍTEM II (Iluminações e Painéis de Led), IV (Sonorização) e V (Geradores)

Para esses ítens, destacamos uma das execuções mais recentes e complexas. Trata-se do evento "NATAL DE JUCURUTU/RN 2024". Para tal comprovação, elaboramos o

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1602
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO I contendo: Ata de Registro de Preço, Ordens de Serviço, Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Ordens de Serviço, Notas Fiscais, ART e CAT *(Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA RN)* com Registro de Atestado e Projeto e Fotografias das Estruturas executadas no Evento.

2.2. ÍTEM III (Estruturas de Gride e Correlatos), V (Palcos, Estruturas de Camarins e Correlatos)

Para esse ítem, destacamos uma de nossas execuções mais notórias. Trata-se do evento "SÃO JOÃO DE SANTA LUZIA/PB 2024". Para tal comprovação, elaboramos o **ANEXO II** contendo: Ata de Registro de Preços, Contrato, Ordens de Serviço, Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Contrato, Ordem de Serviço, Nota Fiscal, ART e CAT *(Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA PB)* com Registro de Atestado e Projeto e Fotografias das Estruturas executadas no Evento. Ainda, disponibilizamos abaixo, Links da rede social oficial do evento na plataforma instagram mostrando o processo de montagem da estrutura.

- Link 1 – Montagem do Palco Principal:

https://www.instagram.com/reel/C8XKBrogLrZ/?igsh=NTFsc3pidjVxZGRq

3. DAS GARANTIAS E COMPROMISSOS

Por meio do recurso hierárquico próprio, A empresa E C DA SILVA DIAS – ME buscou esclarecer todos os aspectos necessários para comprovar que atende todos os pré-requisitos habilitatórios nos vãos Jurídico, Econômico e Técnico. Além de buscar de modo amigável e administrativo a correção de possíveis equívocos processuais. Demonstrou, mais uma vez e com maiores detalhes, por meio deste documento, sua capacidade técnica e de execução a partir de amplo e sólido acervo técnico. Essa capacidade demonstrada desde a fase de habilitação do certame garante ao município de José da Penha/RN a oportunidade de contratação de uma empresa consistente, ética e comprometida com a entrega de Locações de Estruturas para eventos e correlatos em nível de excelência amplamente evidenciado e público. Por fim, reiteramos nosso compromisso e disponibilidade para atender os itens nos quais a empresa foi sagrada vencedora no Pregão Eletrônico Nº 020/2024, a partir da adjudicação e homologação do referido certame.

Assú/RN, 13 de Março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYCON DOUGLAS DA SILVA DIAS
Data: 13/03/2025 15:11:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYCON DOUGLAS DA SILVA DIAS
Representante Legal/Procurador
CPF: 075.259.214-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1603
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1604
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROJETO – NATAL DE JUCURUTU/RN 2024

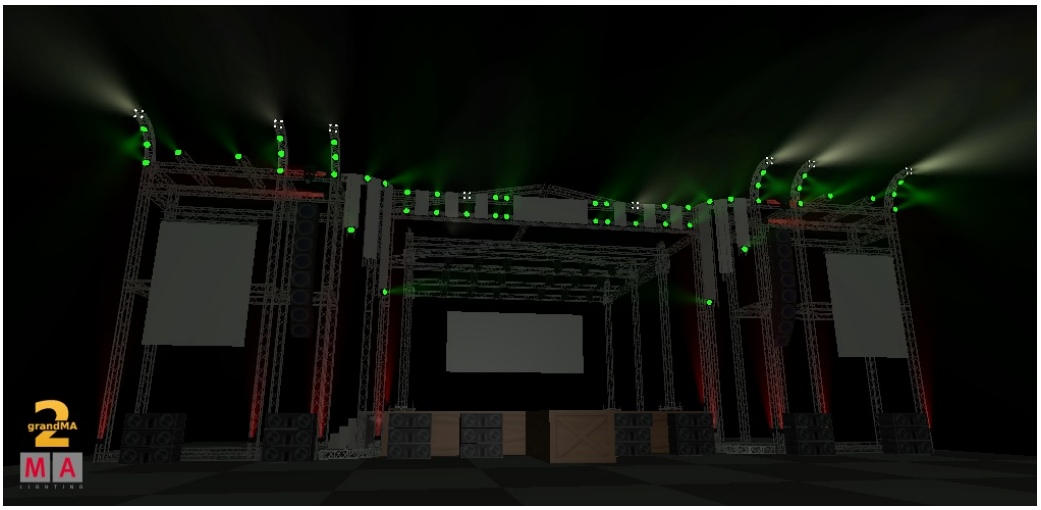

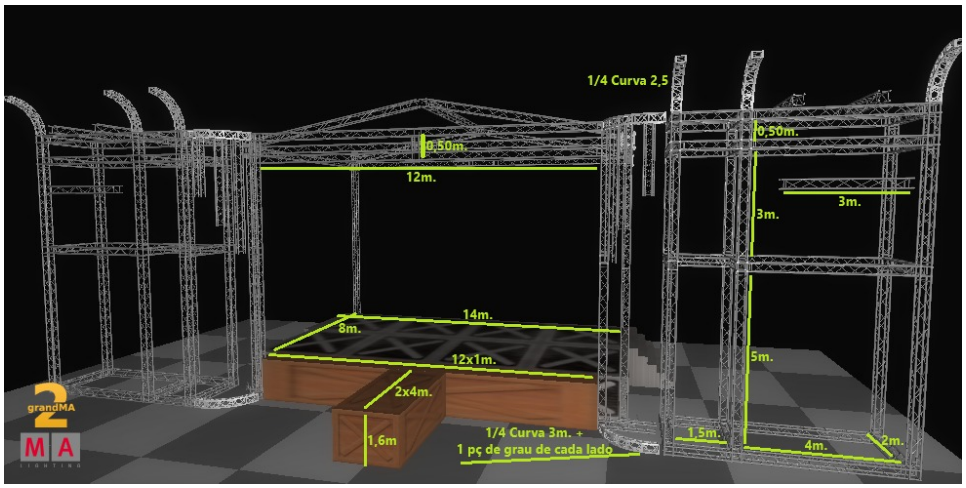

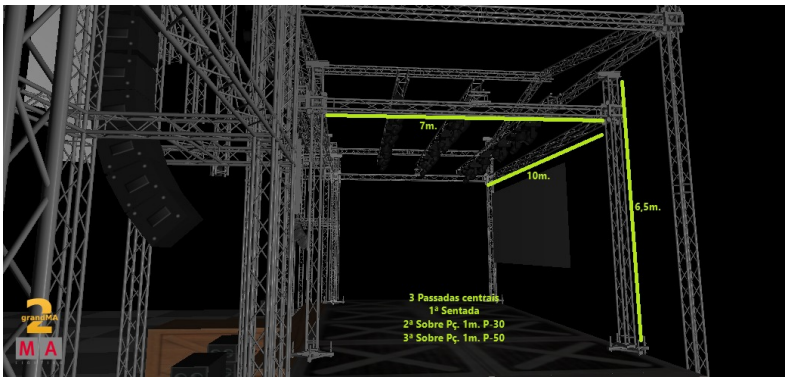

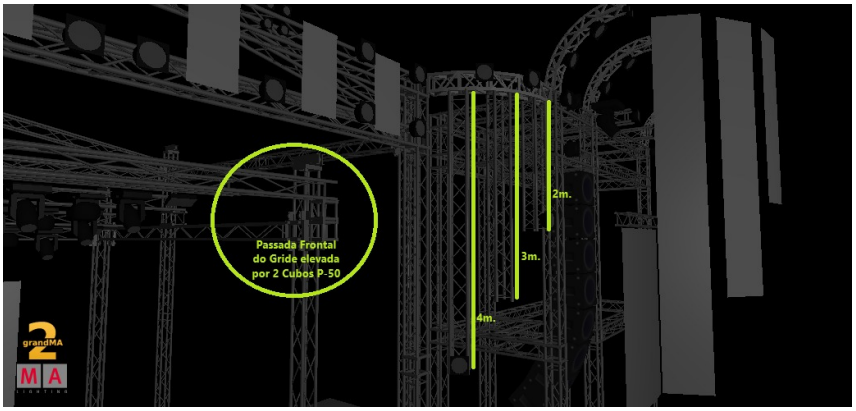

Direitos Autorais do Projeto: Maycon Douglas, Dezembro/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1605
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EXECUÇÃO – NATAL DE JUCURUTU/RN 2024

Observar Especialmente: Iluminação, Paineis de Led, Sonorização e Geradores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1606
ASSINADO ELETRONICAMENTE

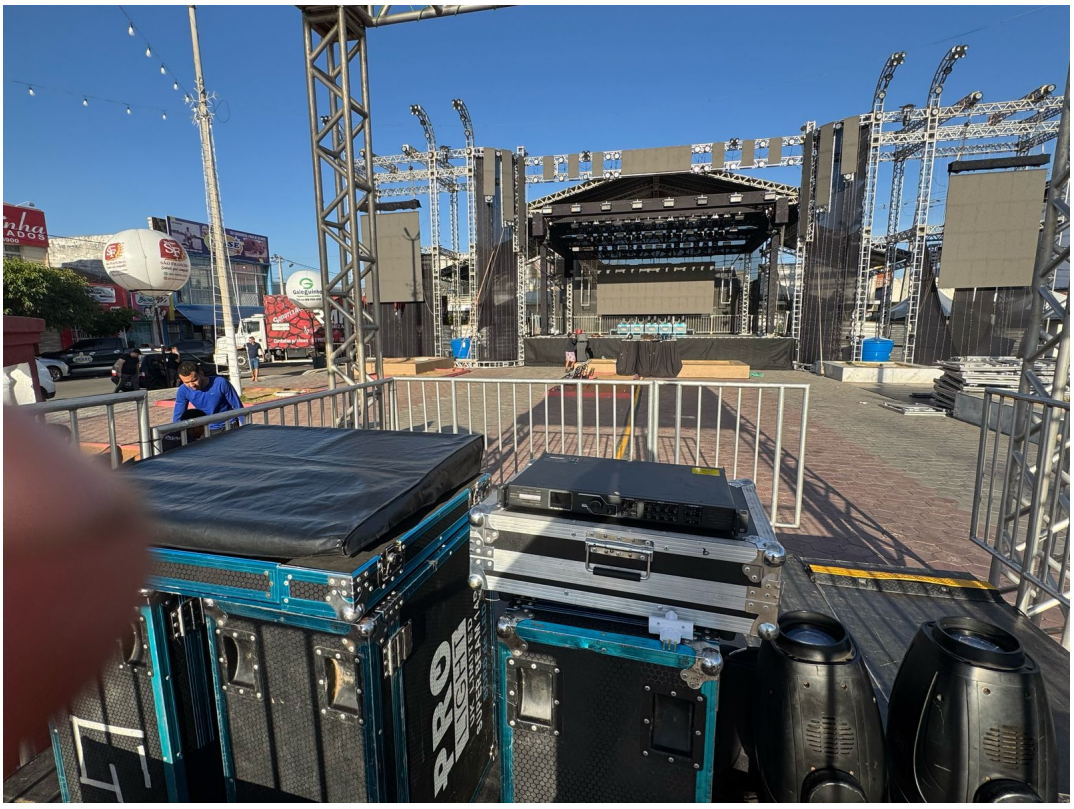

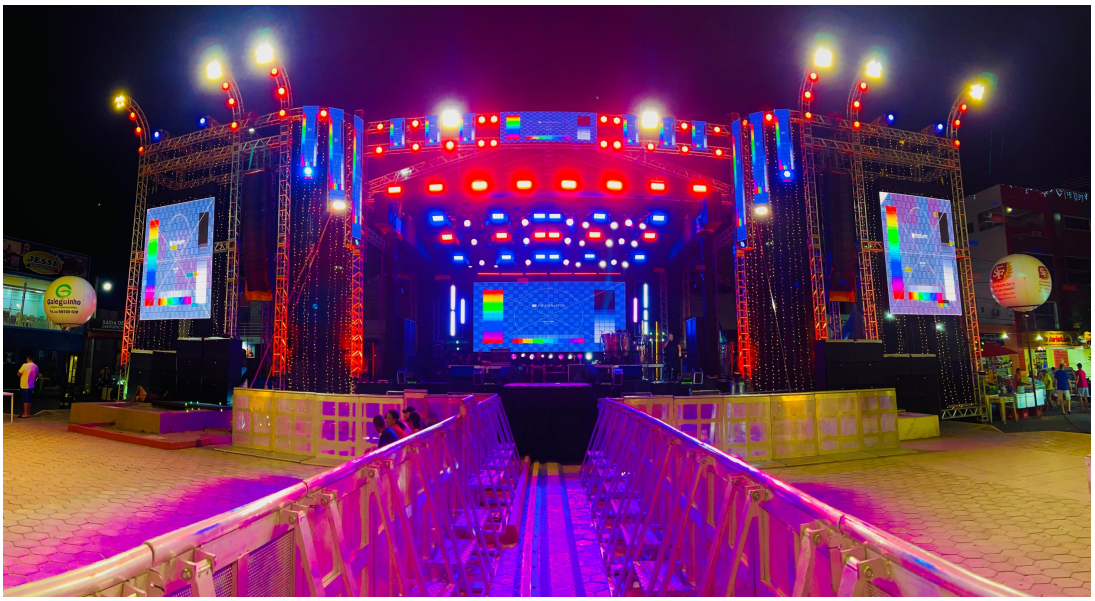

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1607
ASSINADO ELETRONICAMENTE

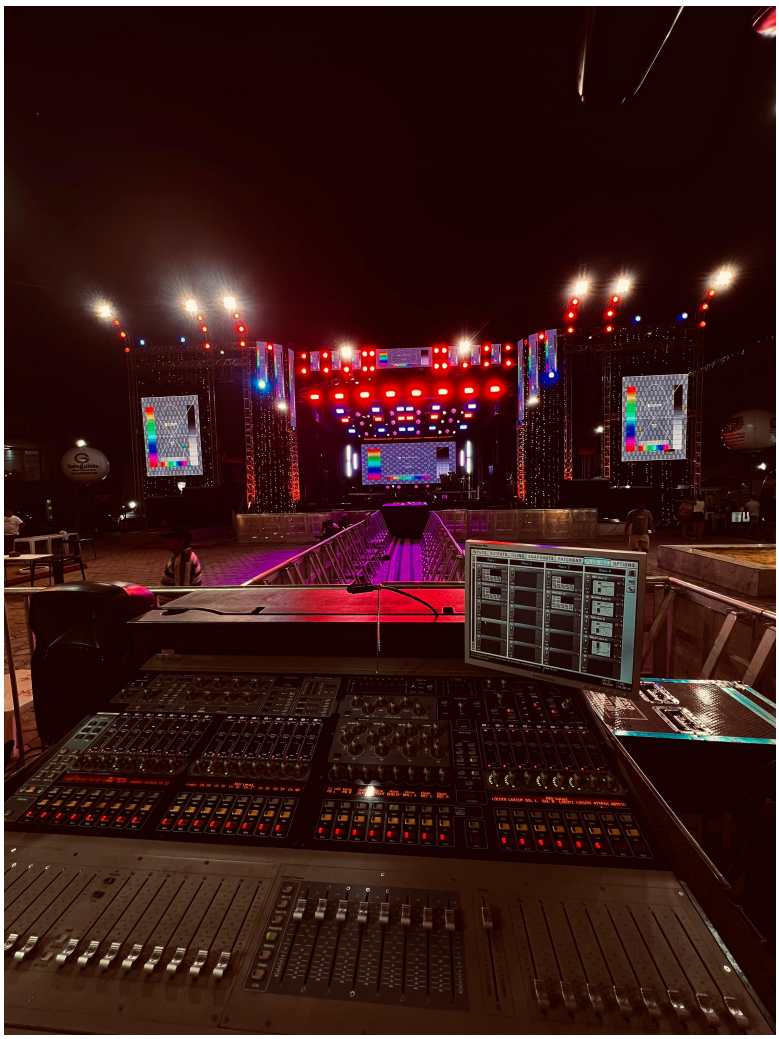

Destaque verde: Geradores **Destaque Laranja: Fechamentos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1608
ASSINADO ELETRONICAMENTE

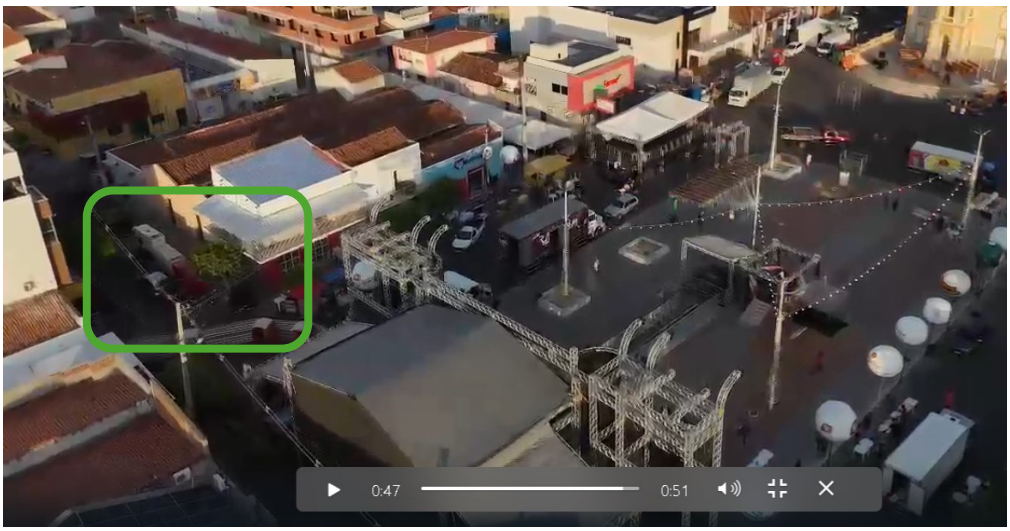

Geradores

Tendas e Camarins

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1609
ASSINADO ELETRONICAMENTE

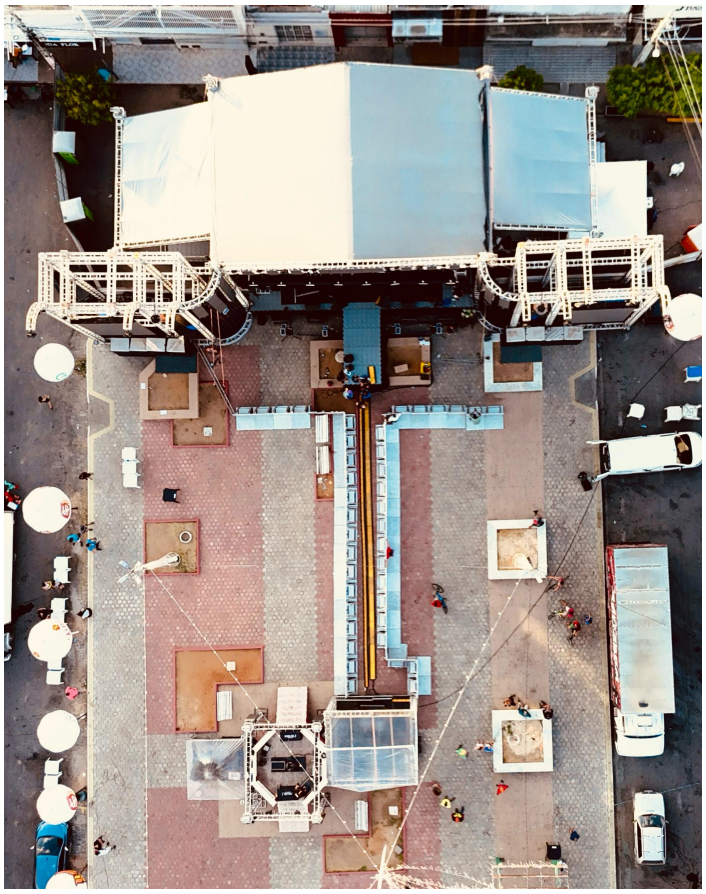

Vista aérea do vão principal do Evento

Barricadas: apesar de ser um equipamento mais atual e moderno, corresponde à mesma natureza das Grades de Contenção

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1610 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pedido do interessado e para fins de prova, atestamos que a pessoa jurídica: **E C DA SILVA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº **27.764.605/0001-05**, com Inscrição Estadual nº 20.523.704-5 e sede na Rua Maria de Melo Morais, 68, lagoa do Ferreiro de Fora, CEP: 59.650-000, Assu/RN**,** através do seu **Engenheiro Eletricista Antonio Nixon Moura de Medeiros**, **CREA nº 2121449221RN**, da **ART de execução Nº RN20240766592** no período de 18/12/2024 a 26/12/2024, executou o serviço abaixo descriminado:

- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO de Sistema de Iluminação de Grande Porte Nacional + 180M² de Painel de Led P3.9 Outdoor + Transmissão ao Vivo na resolução em Full HD (1080p) com carga total de 75,0 kW.

- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO INDUSTRIAL DE GRANDE PORTE NACIONAL (2 TORRES P.A., FRONT FILL E DUAS TORRES DE DELAY ORIGINAIS. CONSOLES - House Mix: Mix Rack VENUE Pro Fire; Palco: PM5D) com potência de 60.000w.

- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO 3 Grupos Geradores de 180 KVA interligados por sistema QTA (Quadro de Transferência Automática) com carga total de 540 kVA.

NA PRAÇA JANUNCIO AFONSO DE MEDEIROS, S/N. CENTRO DE JUCURUTU/RN, à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, conforme **Ata de Registro de Preços Nº 100/2024, e Ordens de Serviço diversas oriundas do Pregão Eletrônico Nº 020/2024,** correspondentes às necessidades deste município, dentro dos prazos contratados e condições exigidas para o evento: **"NATAL DE JUCURUTU 2024 - O RN CELEBRA AQUI", realizado no dia 24/12/2024**.

Registramos ainda que a pessoa jurídica, **E C DA SILVA DIAS - ME**, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data. Ao mesmo tempo, recomendamos esta empresa como prestadora de serviços de elevado conceito técnico e excelente pontualidade.

Jucurutu /RN, 03 de Janeiro de 2025.

João Marcos de Medeiros Brito
Engenheiro Eletricista
CREA - RN: 2120591946

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Agente de Contratação
CPF: 023.235.074-43, Matrícula: 1886

Documento assinado eletronicamente por: - JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO, - Joelma de Fátima Lopes de Medeiros, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 68776-7324f319-cd34-4dd4-a347-f41b92978ab1

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 68776-7324f319-cd34-4dd4-a347-f41b92978ab1

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO (CPF: 702.***.***-76), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

✓ Joelma de Fátima Lopes de Medeiros (CPF: 023.***.***-43), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse https://pmjucurutu.prosipe.com e informar o códgio de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/68776_7324f319-cd34-4dd4-a347-f41b92978ab1_assinado.pdf

Documento assinado eletronicamente por: - JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO, - Joelma de Fátima Lopes de Medeiros,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 68776-7324f319-cd34-4dd4-a347-f41b92978ab1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serv
Nº RN20240765

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1612 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO NIXON MOURA DE MEDEIROS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2121449221**
Registro: **2121449221RN**

Empresa contratada: **E C DA SILVA DIAS**

Registro : **2000115380-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE JUCURUTU - SMELT**

CPF/CNPJ: **08.095.283/0001-04**

PRAçA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS

Nº: **14**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUCURUTU**

UF: **RN**

CEP: **59330000**

Contrato: **4.084/2024**

Celebrado em: **08/07/2024**

Valor: **R$ 43.411,55**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA JANUNCIO AFONSO DE MEDEIROS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUCURUTU**

UF: **RN**

CEP: **59330000**

Data de Início: **18/12/2024**

Previsão de término: **26/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.156925, -37.105357**

Finalidade:

Código: **100/2024**

Proprietário: **MUNICIPIO DE JUCURUTU - SMELT**

CPF/CNPJ: **08.095.283/0001-04**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	0,05	Ω
64 - Instalação de equipamento > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	540,00	kva
64 - Instalação de equipamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	60,00	kw
64 - Instalação de equipamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.4 - DE SISTEMAS DE VÍDEO	180,00	m2
64 - Instalação de equipamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	15,00	kw
7 - Condução de serviço técnico	Quantidade	Unidade
50 - Execução de operação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	540,00	kva
48 - Execução de montagem > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	60,00	kw
48 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	0,05	Ω

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO de Sistema de Iluminação de Grande Porte Nacional + 180M² de Painel de Led P3.9 Outdoor + Transmissão ao Vivo na resolução em Full HD (1080p) com carga total de 75,0 kW. LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO INDUSTRIAL DE GRANDE PORTE NACIONAL (2 TORRES P.A., FRONT FILL E DUAS TORRES DE DELAY ORIGINAIS. CONSOLES - House Mix: Mix Rack VENUE Pro Fire; Palco: PM5D com potência de 60.000w. LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO 3 Grupos Geradores de 180 KVA interligados por sistema QTA (Quadro de Transferência Automática) com carga total de 540 kVA Estrutura destinada ao evento "NATAL DE JUCURUTU 2024 ? O RN CELEBRA AQUI", a ser realizado no dia 24/12/2023. Ata de Registro de Preços Nº 100/2024, e Ordens de Serviço diversas oriundas do Pregão Eletrônico Nº 020/2024.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado eletronicamente por: - JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 69035-9fa2b130-66cf-4d36-ae2f-a1acd6c215c9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3c393
Impresso em: 26/12/2024 às 09:45:18 por:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serv
Nº RN20240765

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1613 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO NIXON MOURA DE MEDEIROS
Data: 26/12/2024 09:51:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO NIXON MOURA DE MEDEIROS - CPF: 109.828.294-93

Mossoró-RN , 26 de dezembro de 2024

Local data

MUNICIPIO DE JUCURUTU - SMELT - CNPJ: 08.095.283/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **23/12/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8205398633**

Documento assinado eletronicamente por: - JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 69035-9fa2b130-66cf-4d36-ae2f-a1acd6c215c9

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1614 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código de verificação: 69035-9fa2b130-c6cf-4d36-ae2f-a1acd6c215c9

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO (CPF: 702.***.***-76), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse https://pmjucurutu.prosipe.com e informar o códgio de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/69035_9fa2b130-c6cf-4d36-ae2f-a1acd6c215c9_assinado.pdf

Documento assinado eletronicamente por: - JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 69035-9fa2b130-c6cf-4d36-ae2f-a1acd6c215c9

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE
1448352/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1615 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANTONIO NIXON MOURA DE MEDEIROS**
Registro: **2121449221RN** RNP: **2121449221**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **RN20240766592** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/12/2024 Baixada em: 10/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E C DA SILVA DIAS**

Contratante: **MUNICIPIO DE JUCURUTU - SMELT** CPF/CNPJ: **08.095.283/0001-04**
Endereço do contratante: PRAçA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS Nº: 14
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JUCURUTU UF: RN CEP: 59330000
Contrato: 4.084/2024 Celebrado em: 08/07/2024
Valor do contrato: R$ 43.411,55 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: PRAçA JANUNCIO AFONSO DE MEDEIROS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JUCURUTU UF: RN CEP: 59330000
Coordenadas Geográficas: -6.156925, -37.105357
Data de início: 18/12/2024 Conclusão efetiva: 26/12/2024
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE JUCURUTU - SMELT CPF/CNPJ: 08.095.283/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 0.05 ohm; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 64 - Instalação de equipamento 60.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.4 - DE SISTEMAS DE VÍDEO 64 - Instalação de equipamento 180.00 metro quadrado; **16 - Execução** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 64 - Instalação de equipamento 540.00 quilovolt-ampére; **7 - Condução de serviço técnico** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 48 - Execução de montagem 0.05 ohm; **7 - Condução de serviço técnico** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 60.00 quilowatt; **7 - Condução de serviço técnico** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 50 - Execução de operação 540.00 quilovolt-ampére;

Observações

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO de Sistema de Iluminação de Grande Porte Nacional + 180M² de Painel de Led P3.9 Outdoor + Transmissão ao Vivo na resolução em Full HD (1080p) com carga total de 75,0 kW. LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO INDUSTRIAL DE GRANDE PORTE NACIONAL (2 TORRES P.A., FRONT FILL E DUAS TORRES DE DELAY ORIGINAIS. CONSOLES - House Mix: Mix Rack VENUE Pro Fire; Palco: PM5D com potência de 60.000w. LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO 3 Grupos Geradores de 180 KVA interligados por sistema QTA (Quadro de Transferência Automática) com carga total de 540 kVA Estrutura destinada ao evento "NATAL DE JUCURUTU 2024 – O RN CELEBRA AQUI", a ser realizado no dia 24/12/2024. Ata de Registro de Preços Nº 100/2024, e Ordens de Serviço diversas oriundas do Pregão Eletrônico Nº 020/2024.

Informações Complementares

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1616 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1448352/2025
24/02/2025, 15:32
z9By2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: z9By2

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1617
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
Secretário Municipal de Planejamento
Comissão Permanente de Licitação
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
Telefone: (84) 3429-2299 - CNPJ: 08.095.283/0001-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pedido do interessado e para fins de prova, atestamos que a pessoa jurídica: **E C DA SILVA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº **27.764.605/0001-05**, com Inscrição Estadual nº 20.523.704-5 e sede na Rua Maria de Melo Morais, 68, lagoa do Ferreiro de Fora, CEP: 59.650-000, Assu/RN**,** através do seu **Engenheiro Eletricista Antonio Nixon Moura de Medeiros**, **CREA nº 2121449221RN**, da **ART de execução Nº RN20240766592** no período de 18/12/2024 a 26/12/2024, executou o serviço abaixo descriminado:

- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO de Sistema de Iluminação de Grande Porte Nacional + 180M² de Painel de Led P3.9 Outdoor + Transmissão ao Vivo na resolução em Full HD (1080p) com carga total de 75,0 kW.

- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO INDUSTRIAL DE GRANDE PORTE NACIONAL (2 TORRES P.A., FRONT FILL E DUAS TORRES DE DELAY ORIGINAIS. CONSOLES - House Mix: Mix Rack VENUE Pro Fire; Palco: PM5D) com potência de 60.000w.

- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO 3 Grupos Geradores de 180 KVA interligados por sistema QTA (Quadro de Transferência Automática) com carga total de 540 kVA.

NA PRAÇA JANUNCIO AFONSO DE MEDEIROS, S/N. CENTRO DE JUCURUTU/RN, à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, conforme **Ata de Registro de Preços Nº 100/2024, e Ordens de Serviço diversas oriundas do Pregão Eletrônico Nº 020/2024,** correspondentes às necessidades deste município, dentro dos prazos contratados e condições exigidas para o evento: **"NATAL DE JUCURUTU 2024 - O RN CELEBRA AQUI", realizado no dia 24/12/2024**.

Registramos ainda que a pessoa jurídica, **E C DA SILVA DIAS - ME**, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data. Ao mesmo tempo, recomendamos esta empresa como prestadora de serviços de elevado conceito técnico e excelente pontualidade.

Jucurutu /RN, 03 de Janeiro de 2025.

João Marcos de Medeiros Brito
Engenheiro Eletricista
CREA - RN: 2120591946

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Agente de Contratação
CPF: 023.235.074-43, Matrícula: 1886

Documento assinado eletronicamente por: - JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO, - Joelma de Fátima Lopes de Medeiros,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 68776-7324f319-cd34-4dd4-a347-f41b92978ab1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1448352/2025, emitida em 24/02/2025

Certidão nº 1448352/2025
12/03/2025, 10:44
Chave de Impressão: z9By2
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2025 e contém 2 folhas

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 68776-7324f319-cd34-4dd4-a347-f41b92978ab1

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO (CPF: 702.***.***-76), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

✓ Joelma de Fátima Lopes de Medeiros (CPF: 023.***.***-43), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse https://pmjucurutu.prosipe.com e informar o códgio de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/68776_7324f319-cd34-4dd4-a347-f41b92978ab1_assinado.pdf

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1618 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Documento assinado eletronicamente por: - JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO, - Joelma de Fátima Lopes de Medeiros,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 68776-7324f319-cd34-4dd4-a347-f41b92978ab1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1448352/2025, emitida em 24/02/2025

Certidão nº 1448352/2025
12/03/2025, 10:44
Chave de Impressão: z9By2
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2025 e contém 2 folhas

MUNICIPIO DE JUCURUTU

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN CEP: 59330000
CNPJ: 08.095.283/0001-04

Ordem d

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1619 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: **5.832/2024** Data Emissão: **17/12/2024** Nº Processo: **2.050.001/2024** Valor: **22.374,25**

Unidade Orçamentária: **08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

Credor: **E C DA SILVA DIAS ME** **CNPJ: 27.764.605/0001-05**

Endereço: Rua Maria de Melo Morais, 68, LAGOA DO FERREIRO, 0/RN - CEP: 00.000-000 Fone/Fax:

Email: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar para:

Instituição: MUNICIPIO DE JUCURUTU - SMELT - CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, 14 , CENTRO, JUCURUTU/RN - CEP: 00.000-000

Modalidade: **Pregão Eletrônico - 20 / 2024** Fundamentação: **Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)**

Registro Despesa: **90/2024**

Forma Pagamento: Nota de Empenh Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos.

Observação:

Se faz necessária a contratação do referido objeto, conforme solicitado, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos de suas unidades administrativas, visando promover o desenvolvimento que ressaltam os aspectos culturais, tendo por principal objetivo destacar o fortalecimento das relações comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes com enfoque na valorização da coletividade.

1.2 Os equipamentos e serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a cultura, a educação, o lazer, o turismo e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular. Os eventos incluem comemorações cívicas, culturais e turísticas, festividades municipais, conferências, seminários e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades, quanto ao público, infraestrutura e logística necessária. Não possuindo a Prefeitura Municipal a estrutura material e de mão de obra necessárias para cumprir com essas demandas na realização dos eventos e para tanto, se deve a necessidade deste referido processo, dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências de cada evento.

1.3 Os eventos realizados são momentos de grande visibilidade e integração com a população do município, contando com a presença de visitantes, turistas e autoridades regionais e estaduais, portanto se torna imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, de forma que a contratação, em análise, se mostra indispensável.

ITENS DESTINADO A REALIZAÇÃO DO NATAL DE JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI A SE REALIZAR NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
27 - 0135985 - LOCAÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - 01 console para iluminação com pelo menos 512 canais (Grand MA, comand wing ou pillot 2000); 20 par led 18x12w RGBW; 16 moving beam 7r; 08 strobo atomic 1000w; 6 ribaltas RGB 24 x 3w; 04 mini brute led 4 x 100w; 04 led cob 200w; 02 maquinas de fumaça fog 3000w com ventiladores; 01 canhão seguidor; 01 mainpower trifásico com aterramento compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 1 auxiliar. Gride completo com duas passadas centrais e sistema de elevação em talhas, com disponibilidade de até 50 m em treliças Q-30 de alumínio, devendo suas dimensões (pé direito, largura e profundidade) serem adequadas ao palco do evento. Painel de led P4 indoor ou outdoor medindo no mínimo 4 x 3 m² com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. A contratada deverá sempre estabelecer projeto de montagem do cenário previamente ao evento junto à coordenação Municipal. E a contratada deverá	13,00	DIVERSOS	DIÁRIA	5,0000	2.714,8500	13.574,25

disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem.						
28 - 0135986 - LOCAÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 console para iluminação com 512 canais (pilot 2000); 12 par led 18x12w RGBW; 06 moving beam 7r; 04 strobos atomic 1000w; 02 led cob 200w; 02 mini brute led 4 x 100w; 01 máquina de fumaça fog 1600w; 01 mainpower trifásico com aterramento compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 1 auxiliar. Trave em treliças de alumínio Q-25 ou Q-30, com disponibilidade de até 16 m para que suas dimensões (altura e largura) sejam adequadas à estrutura do evento, conforme comunicação previa da coordenação Municipal. Painel de led P5 indoor ou outdoor medindo no mínimo 4 x 2 m² com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. E a contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança, independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem.	16,00	DIVERSOS	DIÁRIA	4,0000	2.200,0000	8.800,00
					Total:	**22.374,25**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DO TURISMO

FRANCINILSON BATISTA DA SILVA
081.297.414-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DO TURIS TURISMO

MUNICÍPIO DE ASSÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1621 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Número do RPS	Núm
Data da emissão da not	**09/01/2025 11:19:00**
Data do fato gerador	**09/01/2025 11:19:00**
Código de Verificação	**57RQ-QVNR**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: EMOCOES PRODUCOES
Nome/Razão Social: E C DA SILVA DIAS
CPF/CNPJ: 27.764.605/0001-05 Inscrição Municipal: 8814 Telefone: (84)996915882
Endereço: R RUA MARIA DE MELO MORAIS Número: 68 Bairro: LAGOA DO FERREIRO DE FORA CEP: 59650000
Complemento:
Município: ASSÚ UF: RN
E-mail: emocoespa@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: NAO INFORMADO
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
CPF/CNPJ: 08.095.283/0001-04
Endereço: PRACA JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS Número: 14 Bairro: CENTRO CEP: 59330-000
Complemento: SEM COMPLEMENTO
Município: JUCURUTU UF: RN
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS (R$)
12.07	2.714,8500	5,00	13.574,25	13.574,25	2,10000	285,06

Descrição do serviço: LOCAÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE
Conforme Ordem de Serviço Nº 5.832/2024

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS (R$)
12.07	2.200,0000	4,00	8.800,00	8.800,00	2,10000	184,80

Descrição do serviço: LOCAÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE
Conforme Ordem de Serviço Nº 5.832/2024

Local da prestação do serviço: JUCURUTU

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor bruto = R$ 22.374,25 **Valor líquido = R$ 22.374,25**

Códigos dos serviços:
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Des. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS Retido(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**22.374,25**	**0,00**	**469,86**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 173/2022
Lei Municipal nº 500/2014
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Município de Assú (Simples Nacional)

Dados Bancários Para Pagamento:
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER
Agência: 2431
Conta Corrente: 13000032-7

Verificar autenticidade

MUNICIPIO DE JUCURUTU

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN CEP: 59330000
CNPJ: 08.095.283/0001-04

Ordem d

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1622 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: **5.836/2024** Data Emissão: **17/12/2024** Nº Processo: **2.050.001/2024** Valor: **22.500,00**

Unidade Orçamentária: **08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

Credor: **E C DA SILVA DIAS ME** **CNPJ: 27.764.605/0001-05**

Endereço: Rua Maria de Melo Morais, 68, LAGOA DO FERREIRO, 0/RN - CEP: 00.000-000 Fone/Fax:

Email: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar para:

Instituição: MUNICIPIO DE JUCURUTU - SMELT - CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, 14 , CENTRO, JUCURUTU/RN - CEP: 00.000-000

Modalidade: **Pregão Eletrônico - 20 / 2024** Fundamentação: **Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)**

Registro Despesa: **90/2024**

Forma Pagamento: Nota de Empenh Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos.

Observação:

Se faz necessária a contratação do referido objeto, conforme solicitado, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos de suas unidades administrativas, visando promover o desenvolvimento que ressaltam os aspectos culturais, tendo por principal objetivo destacar o fortalecimento das relações comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes com enfoque na valorização da coletividade.

1.2 Os equipamentos e serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a cultura, a educação, o lazer, o turismo e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular. Os eventos incluem comemorações cívicas, culturais e turísticas, festividades municipais, conferências, seminários e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades, quanto ao público, infraestrutura e logística necessária. Não possuindo a Prefeitura Municipal a estrutura material e de mão de obra necessárias para cumprir com essas demandas na realização dos eventos e para tanto, se deve a necessidade deste referido processo, dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências de cada evento.

1.3 Os eventos realizados são momentos de grande visibilidade e integração com a população do município, contando com a presença de visitantes, turistas e autoridades regionais e estaduais, portanto se torna imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, de forma que a contratação, em análise, se mostra indispensável.

ITENS DESTINADO A REALIZAÇÃO DO NATAL DE JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI A SE REALIZAR NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
30 - 0135988 - LOCAÇÃO DE PLACAS P/ FORMAÇÃO DE TELÃO - Placas de led de alta definição outdoor de 0,96 x 0,96 metros, para formação de telão: (5 x 3; 4 x 3 e 4 x 2). Incluso trave compatível para instalação.	28,00	DIVERSOS	UND	15,0000	1.500,0000	22.500,00
					Total:	**22.500,00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DO TURISMO

FRANCINILSON BATISTA DA SILVA

081.297.414-07

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DO TURIS TURISMO

MUNICÍPIO DE ASSÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1624 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Número do RPS	Núm
Data da emissão da not	**09/01/2025 11:12:23**
Data do fato gerador	**09/01/2025 11:12:23**
Código de Verificação	**2I6V-HLZS**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: EMOCOES PRODUCOES
Nome/Razão Social: E C DA SILVA DIAS
CPF/CNPJ: 27.764.605/0001-05 Inscrição Municipal: 8814 Telefone: (84)996915882
Endereço: R RUA MARIA DE MELO MORAIS Número: 68 Bairro: LAGOA DO FERREIRO DE FORA CEP: 59650000
Complemento:
Município: ASSÚ UF: RN
E-mail: emocoespa@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: NAO INFORMADO
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
CPF/CNPJ: 08.095.283/0001-04
Endereço: PRACA JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS Número: 14 Bairro: CENTRO CEP: 59330-000
Complemento: SEM COMPLEMENTO
Município: JUCURUTU UF: RN
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS (R$)
12.07	1.500,0000	15,00	22.500,00	22.500,00	2,10000	472,50

Descrição do serviço: LOCAÇÃO DE PLACAS P/ FORMAÇÃO DE TELÃO
Conforme Ordem de Serviço Nº 5.836/2024

Local da prestação do serviço: JUCURUTU

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor bruto = R$ 22.500,00 **Valor líquido = R$ 22.500,00**

Códigos dos serviços:
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Des. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS Retido(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**22.500,00**	**0,00**	**472,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 173/2022
Lei Municipal nº 500/2014
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Município de Assú (Simples Nacional)

Dados Bancários Para Pagamento:
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER
Agência: 2431
Conta Corrente: 13000032-7

Verificar autenticidade

MUNICIPIO DE JUCURUTU

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN CEP: 59330000
CNPJ: 08.095.283/0001-04

Ordem d

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1625 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: **5.827/2024** Data Emissão: **17/12/2024** Nº Processo: **2.050.001/2024** Valor: **17.200,00**

Unidade Orçamentária: **08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

Credor: **E C DA SILVA DIAS ME** **CNPJ: 27.764.605/0001-05**

Endereço: Rua Maria de Melo Morais, 68, LAGOA DO FERREIRO, 0/RN - CEP: 00.000-000 Fone/Fax:

Email: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar para:

Instituição: MUNICIPIO DE JUCURUTU - SMELT - CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, 14 , CENTRO, JUCURUTU/RN - CEP: 00.000-000

Modalidade: **Pregão Eletrônico - 20 / 2024** Fundamentação: **Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)**

Registro Despesa: **90/2024**

Forma Pagamento: Nota de Empenh Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos.

Observação:

Se faz necessária a contratação do referido objeto, conforme solicitado, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos de suas unidades administrativas, visando promover o desenvolvimento que ressaltam os aspectos culturais, tendo por principal objetivo destacar o fortalecimento das relações comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes com enfoque na valorização da coletividade.

1.2 Os equipamentos e serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a cultura, a educação, o lazer, o turismo e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular. Os eventos incluem comemorações cívicas, culturais e turísticas, festividades municipais, conferências, seminários e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades, quanto ao público, infraestrutura e logística necessária. Não possuindo a Prefeitura Municipal a estrutura material e de mão de obra necessárias para cumprir com essas demandas na realização dos eventos e para tanto, se deve a necessidade deste referido processo, dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências de cada evento.

1.3 Os eventos realizados são momentos de grande visibilidade e integração com a população do município, contando com a presença de visitantes, turistas e autoridades regionais e estaduais, portanto se torna imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, de forma que a contratação, em análise, se mostra indispensável.

ITENS DESTINADO A REALIZAÇÃO DO NATAL DE JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI A SE REALIZAR NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
21 - 0135979 - LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - contendo duas mesas de som digitais com no mínimo 32 canais cada, 02 processadores digitais, sistema P. A. composto de 08 células subgraves com 02 alto falantes de 18" de no mínimo 800 watts de potência cada; 16 células de médios com alto falantes de 12" de no mínimo 600 watts de potência cada, tecnologia line array, amplificadores de potência compatível com sistema de som. Palco (Retorno): Side simples LR, 02 sub graves com amplificadores, spoid para voz, caixas de retorno com amplificadores que atendam às necessidades dos músicos, 02 microfones sem fio de primeira linha, 10 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais, cabos, extensões e conexões para o bom desempenho do sistema, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e P. A. 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.	19,00	DIVERSOS	DIÁRIA	4,0000	2.800,0000	11.200,00

22 - 0135980 - LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - contendo 01 mesa de som com no mínimo 08 canais, 01 processador, 02 caixas de subgraves com alto falantes de 15" de no mínimo 600 watts de potência cada; 02 caixas de médios com alto falantes de 10" de no mínimo 400 watts de potência cada, amplificadores de potência compatível com sistema de som. 01 microfone sem fio, 03 microfones com fio, 04 pedestais, cabos, extensões e conexões para ligar o sistema, 01 operadores técnico.	25,00	DIVERSOS	DIÁRIA	4,0000	1.500,0000	6.000,00
					Total:	**17.200,00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DO TURISMO

FRANCINILSON BATISTA DA SILVA
081.297.414-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DO TURIS TURISMO

MUNICÍPIO DE ASSÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1627 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Número do RPS	Núm
Data da emissão da not	**09/01/2025 10:41:23**
Data do fato gerador	**09/01/2025 10:41:23**
Código de Verificação	**GY97-X65A**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: EMOCOES PRODUCOES

Nome/Razão Social: E C DA SILVA DIAS

CPF/CNPJ: 27.764.605/0001-05 Inscrição Municipal: 8814 Telefone: (84)996915882

Endereço: R RUA MARIA DE MELO MORAIS Número: 68 Bairro: LAGOA DO FERREIRO DE FORA CEP: 59650000

Complemento:

Município: ASSÚ UF: RN

E-mail: emocoespa@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: NAO INFORMADO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CPF/CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: PRACA JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS Número: 14 Bairro: CENTRO CEP: 59330-000

Complemento: SEM COMPLEMENTO

Município: JUCURUTU UF: RN

E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS (R$)
12.07	2.800,0000	4,00	11.200,00	11.200,00	2,10000	235,20

Descrição do serviço: LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE
Conforme Ordem de Serviço Nº 5.827/2024

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS (R$)
12.07	1.500,0000	4,00	6.000,00	6.000,00	2,10000	126,00

Descrição do serviço: LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE
Conforme Ordem de Serviço Nº 5.827/2024

Local da prestação do serviço: JUCURUTU

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor bruto = R$ 17.200,00 **Valor líquido = R$ 17.200,00**

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Des. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS Retido(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**17.200,00**	**0,00**	**361,20**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 173/2022
Lei Municipal nº 500/2014
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Município de Assú (Simples Nacional)

Dados Bancários Para Pagamento:
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER
Agência: 2431
Conta Corrente: 13000032-7

Verificar autenticidade

MUNICIPIO DE JUCURUTU

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN CEP: 59330000
CNPJ: 08.095.283/0001-04

Ordem d

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1628 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: **5.826/2024** Data Emissão: **17/12/2024** Nº Processo: **2.050.001/2024** Valor: **12.338,94**

Unidade Orçamentária: **08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

Credor: **E C DA SILVA DIAS ME** **CNPJ: 27.764.605/0001-05**

Endereço: Rua Maria de Melo Morais, 68, LAGOA DO FERREIRO, 0/RN - CEP: 00.000-000 Fone/Fax:

Email: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar para:

Instituição: MUNICIPIO DE JUCURUTU - SMELT - CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, 14 , CENTRO, JUCURUTU/RN - CEP: 00.000-000

Modalidade: **Pregão Eletrônico - 20 / 2024** Fundamentação: **Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)**

Registro Despesa: **90/2024**

Forma Pagamento: Nota de Empenh Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos.

Observação:

Se faz necessária a contratação do referido objeto, conforme solicitado, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos de suas unidades administrativas, visando promover o desenvolvimento que ressaltam os aspectos culturais, tendo por principal objetivo destacar o fortalecimento das relações comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes com enfoque na valorização da coletividade.

1.2 Os equipamentos e serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a cultura, a educação, o lazer, o turismo e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular. Os eventos incluem comemorações cívicas, culturais e turísticas, festividades municipais, conferências, seminários e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades, quanto ao público, infraestrutura e logística necessária. Não possuindo a Prefeitura Municipal a estrutura material e de mão de obra necessárias para cumprir com essas demandas na realização dos eventos e para tanto, se deve a necessidade deste referido processo, dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências de cada evento.

1.3 Os eventos realizados são momentos de grande visibilidade e integração com a população do município, contando com a presença de visitantes, turistas e autoridades regionais e estaduais, portanto se torna imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, de forma que a contratação, em análise, se mostra indispensável.

ITENS DESTINADO A REALIZAÇÃO DO NATAL DE JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI A SE REALIZAR NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
19 - 0135977 - LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR - Descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeação: antichama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 15 horas. Combustível e operador incluso.	14,00	DIVERSOS	DIÁRIA	4,0000	1.839,0000	7.356,00
20 - 0135978 - LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR - Descrição: potência aparente de 80kva em regime	22,00	DIVERSOS	DIÁRIA	3,0000	1.660,9800	4.982,94

contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeação: antichama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 10 horas. Combustível e operador incluso.						
					Total:	**12.338,94**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DO TURISMO

FRANCINILSON BATISTA DA SILVA
081.297.414-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DO TURIS TURISMO

MUNICÍPIO DE ASSÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1630 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Número do RPS	Núm
Data da emissão da not	**09/01/2025 11:30:16**
Data do fato gerador	**09/01/2025 11:30:16**
Código de Verificação	**DC86-MYV2**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: EMOCOES PRODUCOES
Nome/Razão Social: E C DA SILVA DIAS
CPF/CNPJ: 27.764.605/0001-05 Inscrição Municipal: 8814 Telefone: (84)996915882
Endereço: R RUA MARIA DE MELO MORAIS Número: 68 Bairro: LAGOA DO FERREIRO DE FORA CEP: 59650000
Complemento:
Município: ASSÚ UF: RN
E-mail: emocoespa@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: NAO INFORMADO
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
CPF/CNPJ: 08.095.283/0001-04
Endereço: PRACA JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS Número: 14 Bairro: CENTRO CEP: 59330-000
Complemento: SEM COMPLEMENTO
Município: JUCURUTU UF: RN
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS (R$)
12.07	1.660,9800	3,00	4.982,94	4.982,94	2,10000	104,64

Descrição do serviço: LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR - Descrição: potência aparente de 80kva
Conforme Ordem de Serviço Nº 5.826/2024

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS (R$)
12.07	1.839,0000	4,00	7.356,00	7.356,00	2,10000	154,48

Descrição do serviço: LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR - Descrição: potência aparente de 180kva
Conforme Ordem de Serviço Nº 5.826/2024

Local da prestação do serviço: JUCURUTU

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor bruto = R$ 12.338,94 **Valor líquido = R$ 12.338,94**

Códigos dos serviços:
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Des. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS Retido(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**12.338,94**	**0,00**	**259,12**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 173/2022
Lei Municipal nº 500/2014
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Município de Assú (Simples Nacional)

Dados Bancários Para Pagamento:
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER
Agência: 2431
Conta Corrente: 13000032-7

Verificar autenticidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1631 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**,
e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação gradativa de empresa especializada na locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos,** especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: E C DA SILVA DIAS
CNPJ: 27.764.605/0001-05
Endereço: Rua Rua Maria de Melo Morais, nº 68 Lagoa do Ferreiro de Fora, Assu/ RN, CEP:59650-000.
Contato: (84) 99691-5882
E-mail: emocoespa@gmail.com
Representante: Elizabete Cristina da Silva Dias

LOTE IV

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V unit	V total
1	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR** - Descrição: potência aparente de **180kva** em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz,	DIÁRIA	30	1.839,00	55.170,00

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1632 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

	saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeação: antichama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 15 horas. Combustível e operador incluso.				
2	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR** - Descrição: potência aparente de **80kva** em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeação: antichama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis	DIÁRIA	30	1.660,98	49.829,40

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1633 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

	para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes, com aterramento de acordo com as normas técnicas. Obs.: 1 (uma) diária corresponde a 10 horas. Combustível e operador incluso.				
VALOR TOTAL DO LOTE IV					**104.999,40**
LOTE V					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**V unit**	**V total**
1	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE -** contendo duas mesas de som digitais com no mínimo 32 canais cada, 02 processadores digitais, sistema P. A. composto de 08 células subgraves com 02 alto falantes de 18" de no mínimo 800 watts de potência cada; 16 células de médios com alto falantes de 12" de no mínimo 600 watts de potência cada, tecnologia line array, amplificadores de potência compatível com sistema de som. Palco (Retorno): Side simples LR, 02 sub graves com amplificadores, spoid para voz, caixas de retorno com amplificadores que atendam às necessidades dos músicos, 02 microfones sem fio de primeira linha, 10 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais, cabos, extensões e conexões para o bom desempenho do sistema, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e P. A. 02	DIÁRIA	30	2.800,00	84.000,00

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1634 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

	operadores técnicos e 01 auxiliar técnico, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.				
2	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE** - contendo 01 mesa de som com no mínimo 08 canais, 01 processador, 02 caixas de subgraves com alto falantes de 15” de no mínimo 600 watts de potência cada; 02 caixas de médios com alto falantes de 10” de no mínimo 400 watts de potência cada, amplificadores de potência compatível com sistema de som. 01 microfone sem fio, 03 microfones com fio, 04 pedestais, cabos, extensões e conexões para ligar o sistema, 01 operadores técnico.	DIÁRIA	50	1.500,00	75.000,00
3	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDÃO** - para realização de eventos institucionais no Município, com condutor devidamente habilitado, combustível e demais insumos. Possuir no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com no mínimo 4 alto falantes de 18”, 8 alto falantes de 12”, 8 twitter e 8 cornetas.	DIÁRIA	10	1.500,00	15.000,00
4	**LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE -** Especificações técnicas. Laterais direita e esquerda: 08 falantes de graves, 12 falantes de médios e 08 TI, no mínimo, de cada lado. Frente e fundo: 04	DIÁRIA	5	8.500,00	42.500,00

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - logo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1635 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	falantes de graves, 08 falantes de médios e 04 TI, no mínimo, por lado. Periféricos: 01 mesa de 32 canais, 01 processador de áudio. Sistema de palco: 04 monitores de voz, 08 retornos (via fone), 02 microfones sem fio, 10 com fio, 12 pedestais, 12 garras, 01 grupo de gerador de no mínimo 80kva, palco com dimensões 5,00 x 2,50 m no mínimo, cabos e conexões compatível com o sistema.				
5	**LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM -** Descrição**:** Serviços de áudio em carro de som para atendimento das necessidades de divulgação da Prefeitura de Municipal.	HORA	500	70,00	35.000,00
6	**LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AMBIENTE -** Descrição**:** Com capacidade mínima para 100 litros de água, medindo 0,6m x 1,85m x 0,6m, potência mínima de 150W.	DIÁRIA	50	250,00	12.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					**264.000,00**
LOTE VI					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**V unit**	**V total**
1	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE -** 01 console para iluminação com pelo menos 512 canais (Grand MA, comand wing ou pillot 2000); 20 par led 18x12w RGBW; 16 moving beam 7r; 08 strobo atomic 1000w; 6 ribaltas RGB 24 x 3w; 04 mini brute led 4 x 100w; 04 led cob 200w; 02 maquinas de fumaça fog 3000w com ventiladores; 01 canhão seguidor; 01 mainpower trifásico com aterramento	DIÁRIA	20	2.714,85	54.297,00

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - logo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1636 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 1 auxiliar. Gride completo com duas passadas centrais e sistema de elevação em talhas, com disponibilidade de até 50 m em treliças Q-30 de alumínio, devendo suas dimensões (pé direito, largura e profundidade) serem adequadas ao palco do evento. Painel de led P4 indoor ou outdoor medindo no mínimo 4 x 3 m² com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. A contratada deverá sempre estabelecer projeto de montagem do cenário previamente ao evento junto à coordenação Municipal. E a contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem,				

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - logo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1637 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

	operação e desmontagem.				
2	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** - 01 console para iluminação com 512 canais (pilot 2000); 12 par led 18x12w RGBW; 06 moving beam 7r; 04 strobos atomic 1000w; 02 led cob 200w; 02 mini brute led 4 x 100w; 01 máquina de fumaça fog 1600w; 01 mainpower trifásico com aterramento compatível para todo sistema de iluminação; 01 técnico e 1 auxiliar. Trave em treliças de alumínio Q-25 ou Q-30, com disponibilidade de até 16 m para que suas dimensões (altura e largura) sejam adequadas à estrutura do evento, conforme comunicação previa da coordenação Municipal. Painel de led P5 indoor ou outdoor medindo no mínimo 4 x 2 m² com processadora de vídeo, notebook e técnico responsável incluso. E a contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de operador de iluminação garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer comodidade e segurança, independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas,	DIÁRIA	20	2.200,00	44.000,00

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1638 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

	pinos, travas, cabos, conectores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, conforme a necessidade técnica da produção do evento e/ou determinação da contratante. Incluso todos os custos de transporte, montagem, operação e desmontagem.				
3	**LOCAÇÃO DE 1 (UM) TELÃO COM PROJETOR -** Descrição: Telão com tamanho mínimo de 4x3 metros, suporte em estrutura metálica ou treliça de alumínio, com projeção mínima a partir de 2.000 lumens.	DIÁRIA	10	400,00	4.000,00
4	**LOCAÇÃO DE PLACAS P/ FORMAÇÃO DE TELÃO -** Placas de led de alta definição outdoor de 0,96 x 0,96 metros, para formação de telão: (5 x 3; 4 x 3 e 4 x 2). Incluso trave compatível para instalação.	UND	36	1.500,00	54.000,00
5	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS -** Descrição**:** 08 Beam 200 – R7, 16 par led 3w, 04 refletores set light 1000 W, 01 mesa de luz controladora DMX 512 canais, 02 racks dimmers com 12 canais, 04 mini brut com no mínimo 2 lâmpadas, 01 canhão seguidor, 01 máquina de máquina de papel (SKY PAPER) cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 02 auxiliar técnico.	DIÁRIA	15	1.400,00	21.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					**177.297,00**

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - logo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1639 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de Jucurutu/ RN**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. **NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - logo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1640 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital***;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 88.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.9.1,** aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - logo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1641 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o **Município de Jucurutu/ RN** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao **Município de Jucurutu/ RN** a alteração do preço registrado,

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - logo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1642 ASSINADO ELETRONICAMENTE

mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN**e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1,** sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O **Município de Jucurutu/ RN** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **Município de Jucurutu/ RN** poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - logo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1643 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25 e 27, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 08 de julho 2024.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Representante legal do Município

Elizabete Cristina da Silva Dias
Representante legal da Empresa

Documento assinado eletronicamente por: - Elizabete Cristina da Silva Dias - ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 - CNPJ/MF nº 27.764.605/0001-05, - Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmjucurutu.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 46807-63ae6724-61ae-4a8c-9a1f-49d7dc588f59

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1644
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1645
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROJETO – SÃO JOÃO DE SANTA LUZIA PB 2024

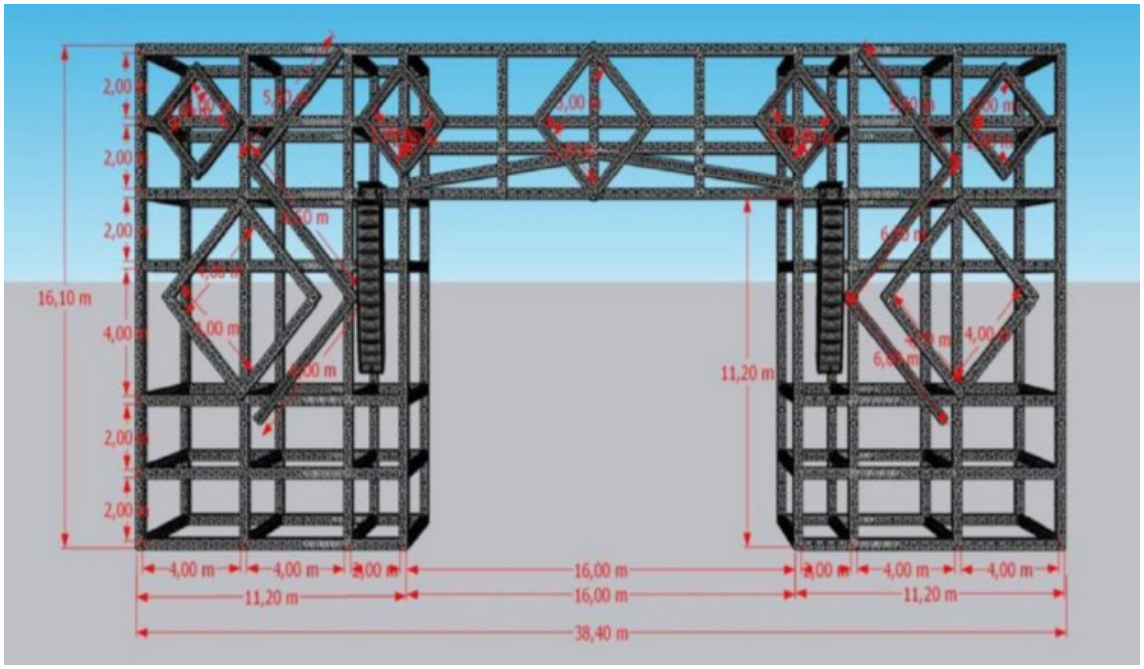

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1646
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EXECUÇÃO – SÃO JOÃO DE SANTA LUZIA PB 2024

Observar Especialmente: Estruturas Físicas como Palco, Gride e Correlatos.

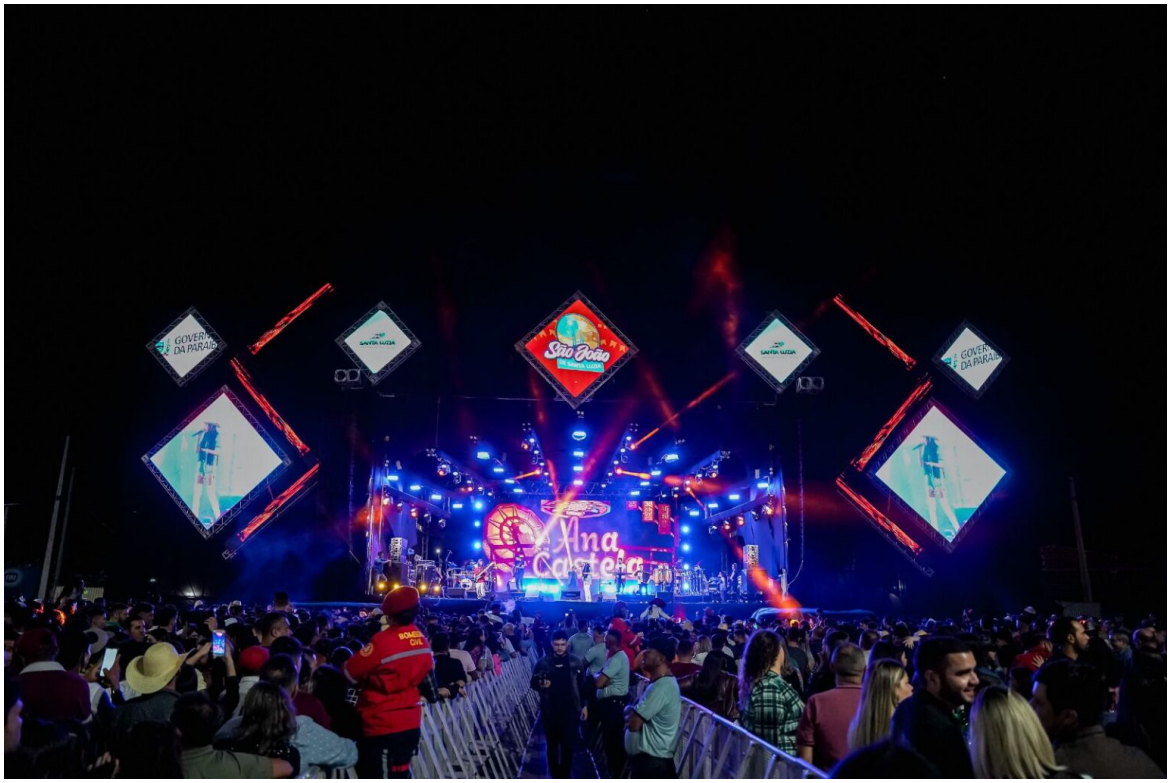

Estrutura de Palco, Estruturas de Colmeias para Testeira, Som, Iluminação, Cenografia e Painéis de Led, Passarela, Barricadas, House Mix, Pavilhão com 10 Camarins *(Atrás do Palco)*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1647
ASSINADO ELETRONICAMENTE

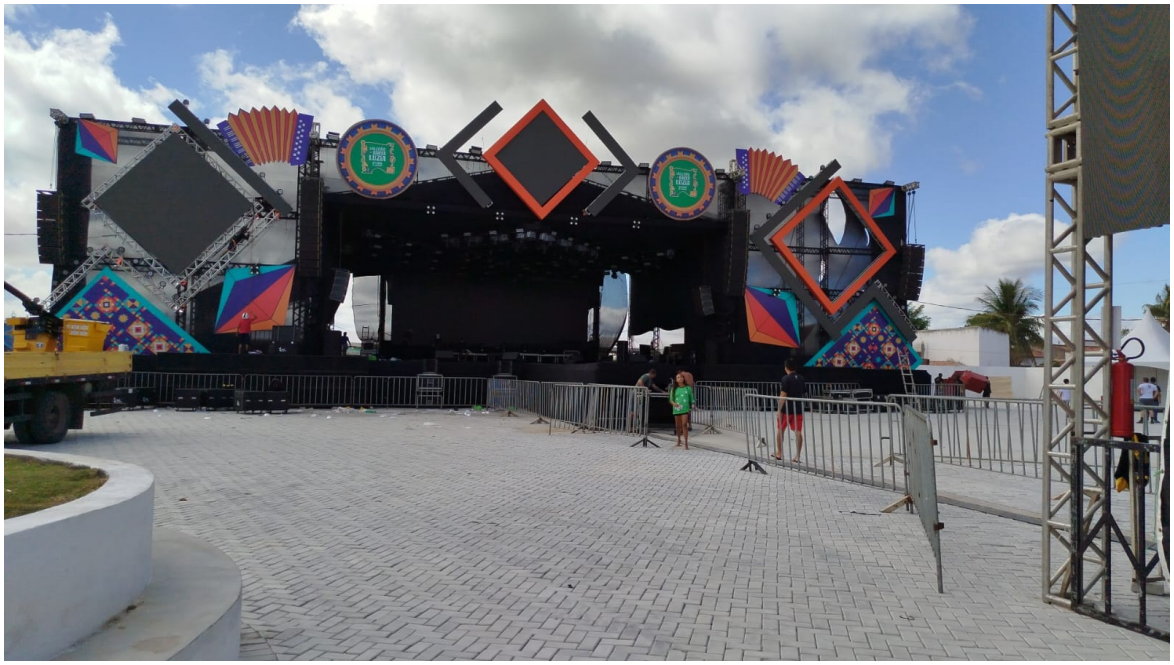

Nessa imagem é possível visualizar melhor o uso de grades de contenção

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1648 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pedido do interessado e para fins de prova, atestamos que a pessoa jurídica: **E C DA SILVA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº **27.764.605/0001-05**, com Inscrição Estadual nº 20.523.704-5 e sede na Rua Maria de Melo Morais, 68, Lagoa do Ferreiro de Fora, CEP: 59.650-000, Assu/RN, através do seu **Engenheiro Eletricista Antonio Nixon Moura de Medeiros, CREA nº 2121449221RN**, da **ART de execução Nº PB20240632621** no período de 20/06/2024 a 23/06/2024, executou o serviço abaixo discriminado:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAS METÁLICAS:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE MEDINDO 20X16 MTS em alumínio Box Truss P-50, com 10 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, Backstage lateral medindo 8 mtrs de frente por 12 de fundo anexo ao palco com mesmo nivelamento de piso e cobertura do palco, fechado com madeirites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, escada de acesso e escada de emergência, área de serviço medindo 30m x 20m em lambril, com acesso e 02 (dois) portões de emergência e 17talhas de 12 metros cada.

10 CAMARINS montado em octanorme, medindo 4X4mts em TS climatizado e encarpetados e cobertos por um Pavilhão de ferro medindo 10x30.

HOUSE MIX medindo 5mts de Largura, 5mts de comprimento e 5mts de Altura, com 2 pisos com lona impermeável entre o piso superior e inferior, com cobertura em lona transparente, montada em Grid Q30.

GRIDS PARA COMÉIA DA ILUMINAÇÃO E P.A. em alumínio Box Truss P-30, Colmeias laterais duplas com 4mts de largura X 6 mts de comprimento por 12mts de Altura para sustentação de P.A e painéis de Led lateral e testeira medindo 20mts de comprimento por 6mts de altura.

NO PARQUE DE EVENTOS SITUADO À RUA EZEQUIEL FERNANDES, SN. CENTRO DE SANTA LUZIA/PB, à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/RN, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO E ORDEM DE SERVIÇO Nº 00121/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**, correspondentes às necessidades deste município, dentro dos prazos contratados e condições exigidas para o evento: **SÃO JOÃO DE SANTA LUZIA/PB DE 20 A 23 DE JUNHO DE 2024**.

Registramos ainda que a pessoa jurídica, **E C DA SILVA DIAS - ME**, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data. Ao mesmo tempo, recomendamos esta empresa como prestadora de serviços de elevado conceito técnico e excelente pontualidade.

Santa Luzia-PB, 10 de Julho de 2024.

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CPF: 076.333.074-47
CREA-PB Nº 162128750-5

THIAGO IGOR DE MEDEIROS
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA
CPF: 029.832.404-01
Chefe de Gabinete

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SER
Nº PB20240632

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1649 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO NIXON MOURA DE MEDEIROS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2121449221**
Registro: **37585PB**

Empresa contratada: **E C DA SILVA DIAS**

Registro : **0003588718-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA**

CPF/CNPJ: **09.090.689/0001-67**

PRAçA Estanislau de Medeiros

Nº: **SEM NÚMERO**

Complemento:

Bairro: **Antônio Bento de Morais**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **PB**

CEP: **58600000**

Contrato: **00121/2024**

Celebrado em: **12/06/2024**

Valor: **R$ 199.999,96**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EZEQUIEL FERNANDES

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **PB**

CEP: **59600000**

Data de Início: **20/06/2024**

Previsão de término: **23/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.870619, -36.925218**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA**

CPF/CNPJ: **09.090.689/0001-67**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS	320,00	m2
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS	160,00	m2
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS	25,00	m2
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS	288,00	m2
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	0,05	Ω

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAS METÁLICAS: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE MEDINDO 20X16 MTS em alumínio Box Truss P-50, com 10 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, Backstage lateral medindo 8 mtrs de frente por 12 de fundo anexo ao palco com mesmo nivelamento de piso e cobertura do palco, fechado com madeirites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, escada de acesso e escada de emergência, área de serviço medindo 30m x 20m em lambril, com acesso e 02 (dois) portões de emergência e 17talhas de 12 metros cada. 10 CAMARINS montado em octanorme, medindo 4X4mts em TS climatizado e encarpetados e cobertos por um Pavilhão de ferro medindo 10x30. HOUSE MIX medindo 5mts de Largura, 5mts de comprimento e 5mts de Altura, com 2 pisos com lona impermeável entre o piso superior e inferior, com cobertura em lona transparente, montada em Grid Q30. GRIDS PARA COMÉIA DA ILUMINAÇÃO E P.A. em alumínio Box Truss P-30, Colmeias laterais duplas com 4mts de largura X 6 mts de comprimento por 12mts de Altura para sustentação de P.A e painéis de Led lateral e testeira medindo 20mts de comprimento por 6mts de altura. NO PARQUE DE EVENTOS SITUADO À RUA EZEQUIEL FERNANDES, SN. CENTRO DE SANTA LUZIA/PB, à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/RN, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO E ORDEM DE SERVIÇO Nº 00121/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024, correspondentes às necessidades deste município, dentro dos prazos contratados e condições exigidas para o evento: SÃO JOÃO DE SANTA LUZIA/PB DE 20 A 23 DE JUNHO DE 2024.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SER
Nº PB20240632

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1650 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO NIXON MOURA DE MEDEIROS
Data: 20/06/2024 14:49:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO NIXON MOURA DE MEDEIROS - CPF: 109.828.294-93

Santa Luzia, 20 de junho de 2024
Local data

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - CNPJ: 09.090.689/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **19/06/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **4538992**

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE

206735/202

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade concluída

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1651 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANTONIO NIXON MOURA DE MEDEIROS**
Registro: **37585PB** RNP: **2121449221**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PB20240632621** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/06/2024 Baixada em: 11/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E C DA SILVA DIAS**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA** CPF/CNPJ: **09.090.689/0001-67**
Endereço do contratante: PRAçA Estanislau de Medeiros Nº: SEM NÚMERO
Complemento: Bairro: Antônio Bento de Morais
Cidade: SANTA LUZIA UF: PB CEP: 58600000
Contrato: 00121/2024 Celebrado em: 12/06/2024
Valor do contrato: R$ 199.999,96 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA EZEQUIEL FERNANDES Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA UF: PB CEP: 59600000
Coordenadas Geográficas: -6.870619, -36.925218
Data de início: 20/06/2024 Conclusão efetiva: 23/06/2024
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA CPF/CNPJ: 09.090.689/0001-67

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 0.05 ohm; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 320.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 160.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 25.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 288.00 metro quadrado;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAS METÁLICAS: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE MEDINDO 20X16 MTS em alumínio Box Truss P-50, com 10 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, Backstage lateral medindo 8 mtrs de frente por 12 de fundo anexo ao palco com mesmo nivelamento de piso e cobertura do palco, fechado com madeirites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, escada de acesso e escada de emergência, área de serviço medindo 30m x 20m em lambril, com acesso e 02 (dois) portões de emergência e 17talhas de 12 metros cada. 10 CAMARINS montado em octanorme, medindo 4X4mts em TS climatizado e encarpetados e cobertos por um Pavilhão de ferro medindo 10x30. HOUSE MIX medindo 5mts de Largura, 5mts de comprimento e 5mts de Altura, com 2 pisos com lona impermeável entre o piso superior e inferior, com cobertura em lona transparente, montada em Grid Q30. GRIDS PARA COMÉIA DA ILUMINAÇÃO E P.A. em alumínio Box Truss P-30, Colmeias laterais duplas com 4mts de largura X 6 mts de comprimento por 12mts de Altura para sustentação de P.A e painéis de Led lateral e testeira medindo 20mts de comprimento por 6mts de altura. NO PARQUE DE EVENTOS SITUADO À RUA EZEQUIEL FERNANDES, SN. CENTRO DE SANTA LUZIA/PB, à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/RN, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO E ORDEM DE SERVIÇO Nº 00121/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024, correspondentes às necessidades deste município, dentro dos prazos contratados e condições exigidas para o evento: SÃO JOÃO DE SANTA LUZIA/PB DE 20 A 23 DE JUNHO DE 2024.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE

206735/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1652 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 206735/2024
14/08/2024, 07:37
158Yd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 158Yd

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1653
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pedido do interessado e para fins de prova, atestamos que a pessoa jurídica: **E C DA SILVA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº **27.764.605/0001-05**, com Inscrição Estadual nº 20.523.704-5 e sede na Rua Maria de Melo Morais, 68, Lagoa do Ferreiro de Fora, CEP: 59.650-000, Assu/RN, através do seu **Engenheiro Eletricista Antonio Nixon Moura de Medeiros, CREA nº 2121449221RN**, da **ART de execução Nº PB20240632621** no período de 20/06/2024 a 23/06/2024, executou o serviço abaixo discriminado:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAS METÁLICAS:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE MEDINDO 20X16 MTS em alumínio Box Truss P-50, com 10 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, Backstage lateral medindo 8 mtrs de frente por 12 de fundo anexo ao palco com mesmo nivelamento de piso e cobertura do palco, fechado com madeirites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, escada de acesso e escada de emergência, área de serviço medindo 30m x 20m em lambril, com acesso e 02 (dois) portões de emergência e 17talhas de 12 metros cada.

10 CAMARINS montado em octanorme, medindo 4X4mts em TS climatizado e encarpetados e cobertos por um Pavilhão de ferro medindo 10x30.

HOUSE MIX medindo 5mts de Largura, 5mts de comprimento e 5mts de Altura, com 2 pisos com lona impermeável entre o piso superior e inferior, com cobertura em lona transparente, montada em Grid Q30**.**

GRIDS PARA COMÉIA DA ILUMINAÇÃO E P.A. em alumínio Box Truss P-30, Colmeias laterais duplas com 4mts de largura X 6 mts de comprimento por 12mts de Altura para sustentação de P.A e painéis de Led lateral e testeira medindo 20mts de comprimento por 6mts de altura.

NO PARQUE DE EVENTOS SITUADO À RUA EZEQUIEL FERNANDES, SN. CENTRO DE SANTA LUZIA/PB, à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/RN, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO E ORDEM DE SERVIÇO Nº 00121/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**, correspondentes às necessidades deste município, dentro dos prazos contratados e condições exigidas para o evento: **SÃO JOÃO DE SANTA LUZIA/PB DE 20 A 23 DE JUNHO DE 2024**.

Registramos ainda que a pessoa jurídica, **E C DA SILVA DIAS - ME**, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data. Ao mesmo tempo, recomendamos esta empresa como prestadora de serviços de elevado conceito técnico e excelente pontualidade.

Santa Luzia-PB, 10 de Julho de 2024.

Thiago Igor de Medeiros
Engenheiro Civil
CPF: 076.333.074-47
CREA-PB Nº 162128750-5

THIAGO IGOR DE MEDEIROS
Engenheiro Civil
CREA-PB Nº 162128750-5

VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA
CPF: 029.832.404-01
Chefe de Gabinete

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 206735/2024, emitida em 14/08/2024

Certidão nº 206735/2024
14/08/2024, 19:25
Chave de Impressão: 158Yd
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2024 e contém 1 folhas

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1654
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** E E C DA SILVA DIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP N° 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, n° 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **E C DA SILVA DIAS** – sediada na Rua Maria de Melo Morais - n° 68 - Lagoa do Ferreiro de Fora – Assu/RN – CEP: 59.650-000, CNPJ nº 27.764.605/0001-05, neste ato representado por a Sra. Elizabete Cristina da Silva Dias CPF nº CPF: 107.144.224-44, Carteira de Identidade nº 2797157 ITEP/RN, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 061, de 15 de abril de 2024 e artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE, CAMARINS, HOUSE MIX E GRIDS PARA COMÉIA DA ILUMINAÇÃO E P.A. ESPECIFICAÇÃO DO PALCO MEDINDO 20X16 MTS**: Material em alumínio box truss P-50, com no mínimo 10 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, backstage lateral medindo 8 mtrs de frente por 12 de fundo anexo ao palco com mesmo nivelamento de piso e cobertura do palco, fechado com maderites, coberto com lona vinilica, revestimento interno em malha e carpete no piso, escada de acesso e escada de emergência, área de serviço medindo 30m x 20m em lambril, com acesso e 02 (dois) portões de emergência e 17 talhas de 12 metros cada. **ESPECIFICAÇÃO CAMARINS**: Material para 10 Camarins montado em octanorme, medindo 4X4mts em TS climatizado e encarpetados	Conformidade com o edital	Diária	4	49.999,99	199.999,96

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1655
ASSINADO ELETRONICAMENTE

	coberto por um Pavilhão de ferro medindo 10x30, **ESPECIFICAÇÃO DA HOUSE MIX**: Montagem de 01 House Mix Medidndo 5mts de Largura, 5mts de comprimento e 5mts de Altura, a mesmo terá 2 pisos com lona impermeável entre o piso superior e inferior, com cobertura em lona transparente, montada em Grid Q30, **ESPECIFICAÇÃO GRIDS PARA COMÉIA DO P.A E ILUMINAÇÃO**: Material em alumínio box truss P-30, Coméias laterais duplas com 4mts de largura X 6 mts de comprimento por 12mts de Altura para sustentação de P.A e painéis de Led lateral e testeira medindo 20mts de comprimento por 6mts de altura. **OBSERVAÇÕES**: 1) Estrutura deve está montada 48 horas antes do início do Evento para vistoria do Corpo de Bombeiros (CBM).					
18	**MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANCA ESPECIFICAÇÃO**: 1. Monitoramento remoto via internet, de qualquer lugar do mundo. 2. Gravação em *HD* suporta grandes períodos e agilidade na hora da pesquisa. 3. Detecção de movimento, gravação e alerta 4. Envio de alertas e visualização múltipla de câmeras. 5. Imagens de alta qualidade e definição. 6. Imagens de até 30 FPS, como o olho humano. 7. Movimento, zoom e foco das câmeras Flexibilidade no aumento de número de câmeras. 8. Acesso restrito com criação de níveis de usuários. 9. Tira fotos, imprime ou salva imagens. 10. Administração de múltiplos CFTV ao mesmo tempo. **MATERIAIS UTILIZADOS**: 03 DVR de 16 canais full HD, 40 Câmeras Raylookvision, 04 Speed Domes, 30 fontes SMS de 1 amperes, 30 pares de balun, 08 caixas de cabo de rede, 04 pacotes de enforca gato, 04 fitas isolante, 30 caixas de conector, 04 kilos de arames, 50 ganchos de poste para os fios técnico qualificado para monitorar o sistema. CONDIÇÕES GERAIS: Dentre os serviços oferecidos deve constar: 01 profissional para acompanhamento e gerencia do serviço de monitoramento e entrega de todas as gravações em HD Externo para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. **OBSERVAÇÕES**: 1) Estrutura deve está montada 48 horas antes do início do Evento para vistoria do Corpo de Bombeiros (CBM).	Conformidade com o edital	Diária	5	12.000,00	60.000,00
19	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARIM**, 11 Sofás, 10 Centros, 10 tapetes, 11	Conformidade com o edital	Diária	4	5.000,00	20.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1656
ASSINADO ELETRONICAMENTE

	espelhos 80 x 50cm, 100 cadeiras, 11 frigobar.					
TOTAL						279.999,96

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1. O Termo de Referência;
2.4.2. O Edital da Licitação;
2.4.3. A Proposta do contratado;
2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.
3.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.
3.3. Os serviços de montagem e seus equipamentos fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.
3.4. Toda a estrutura será montada nos locais indicados pela Contratante para realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.
4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 279.999,96 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:
02.070 - SECRETARIA DE CULTURA
13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos
Elemento de Despesa:
3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39 - 1.501.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39 - 1.701.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.
6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.
6.2. O Pagamento da contratação será efetuado da seguinte maneira: após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente nota fiscal com visto do responsável designado pelo Município, sendo efetuado em até parcelas (06) parcelas de igual teor.
6.3. O pagamento ficará condicionado à vistoria e aprovação do responsável designado pelo Município sendo que o pagamento só irá se efetuar após a instalação de todos os equipamentos e os banheiros, sendo obrigatória a assinatura do responsável designado pelo Município na competente nota fiscal.
6.4. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
6.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.
7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1657 ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
7.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.
8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.
9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. São obrigações da Contratante:
10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
11.1. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;
11.2. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE;
11.3. Garantir a prestação dos serviços durante todo período de vigência do contrato;
11.4. Os equipamentos palco, sonorização e iluminação solicitados pela PMSL deverão ser montados conforme a seguir:
11.4.1. O palco deverá ser montado e vistoriado **no máximo 48 horas antes** da data do evento, a realizar-se nos dias 20 a 23 de Junho de 2024.
11.4.2. Os sistemas de som e de iluminação deverão ser montados e vistoriados **no máximo 48 horas antes** da data do evento junino, a realizar-se nos dias 20 a 23 de Junho de 2024.
11.4.3. A Infraestrutura Oferecida de Palco, Som e iluminação deverão atender todas as normas exigidas pelo (Corpo de Bombeiros Militar) devendo estar de acordo com as normas deste órgão.
11.4.4. Toda a estrutura, os equipamentos e os materiais deverão estar completamente entregues, montados e testados até às 18:00h do dia 18/06/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1658 ASSINADO ELETRONICAMENTE

11.4.4.1. A desmontagem, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão ocorrer no **dia 24/06/2024, logo após o término do evento**, por conta da CONTRATADA e sem quaisquer ônus adicionais para a PMSL.
11.4.4.2. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
11.4.4.3. A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
11.5. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas e das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;
11.6. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
11.7. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
11.8. Garantir que cada trabalhador faça uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) aplicáveis ao desempenho de suas funções;
11.9. A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados.
11.10. Manter atualizada as certidões de Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), e Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;
11.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
11.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
11.13. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.14. Fica vedada a divulgação, comercialização e/ou qualquer tipo de mídia em confronto com os patrocinadores e a contratante do evento.
11.15. É de responsabilidade da empresa a apresentação dos projetos arquitetônicos e complementares da realização da montagem da estrutura a ser utilizada no local do evento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, tendo em vista a necessidade de apresentação do Projeto ao Corpo de Bombeiros para suas devidas aprovações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;
12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III- dar causa à inexecução total do contrato;
IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1659
ASSINADO ELETRONICAMENTE

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, pelo prazo de 3 (três) anos.
13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1660 ASSINADO ELETRONICAMENTE

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
14.2.O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.
14.3.A extinção do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I- devolução da garantia;
II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III- execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1661
ASSINADO ELETRONICAMENTE

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.5. A PMSL, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
16.1– Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSL e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMSL.
16.2– A PMSL poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
16.3– A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO
17.1– A PMSL, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
17.1.1– Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
18.1– Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1662
ASSINADO ELETRONICAMENTE

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO.

Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia - PB, 12 de junho de 2024.

TESTEMUNHAS

_____

CPF:

_____

CPF:

PELO CONTRATANTE

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO:37431889453

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO:37431889453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=videoconferencia, cn=JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO:37431889453
Dados: 2024.06.13 12:49:16 -03'00'

_____

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS
Data: 13/06/2024 12:21:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

E C DA SILVA DIAS
CNPJ: 27.764.605/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1663
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ORDEM DE SERVIÇO PARA CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSL Nº 00018/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB.

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB**, autoriza a empresa, **E C DA SILVA DIAS –** sediada na Rua Maria de Melo Morais - n° 68 - Lagoa do Ferreiro de Fora – Assu/RN – CEP: 59.650-000, CNPJ nº 27.764.605/0001-05, neste ato representado por a Sra. Elizabete Cristina da Silva Dias CPF nº CPF: 107.144.224-44, Carteira de Identidade nº 2797157 ITEP/RN, a fornecer o seguinte produto, cuja descrição de unidade, quantidade, características, que seguem abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE, CAMARINS, HOUSE MIX E GRIDS PARA COMÉIA DA ILUMINAÇÃO E P.A. ESPECIFICAÇÃO DO PALCO MEDINDO 20X16 MTS**: Material em alumínio box truss P-50, com no mínimo 10 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, backstage lateral medindo 8 mtrs de frente por 12 de fundo anexo ao palco com mesmo nivelamento de piso e cobertura do palco, fechado com maderites, coberto com lona vinilica, revestimento interno em malha e carpete no piso, escada de acesso e escada de emergência, área de serviço medindo 30m x 20m em lambril, com acesso e 02 (dois) portões de emergência e 17 talhas de 12 metros cada. **ESPECIFICAÇÃO CAMARINS**: Material para 10 Camarins montado em octanorme, medindo 4X4mts em TS climatizado e encarpetados coberto por um Pavilhão de ferro medindo 10x30, **ESPECIFICAÇÃO DA HOUSE MIX**: Montagem de 01 House Mix Medidndo 5mts de Largura, 5mts de comprimento e 5mts de Altura, a mesmo terá 2 pisos com lona impermeável entre o piso superior e inferior, com cobertura em lona transparente, montada em Grid Q30, **ESPECIFICAÇÃO GRIDS PARA COMÉIA DO P.A E ILUMINAÇÃO**: Material em alumínio box truss P-30, Coméias laterais duplas com 4mts de largura X 6 mts de comprimento por 12mts de Altura para sustentação de P.A e painéis de Led lateral e testeira medindo 20mts de	Conformidade com o edital	Diária	4	49.999,99	199.999,96

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1664 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	comprimento por 6mts de altura. **OBSERVAÇÕES**: 1) Estrutura deve está montada 48 horas antes do início do Evento para vistoria do Corpo de Bombeiros (CBM).					
18	**MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANCA ESPECIFICAÇÃO**: 1. Monitoramento remoto via internet, de qualquer lugar do mundo. 2. Gravação em HD suporta grandes períodos e agilidade na hora da pesquisa. 3. Detecção de movimento, gravação e alerta 4. Envio de alertas e visualização múltipla de câmeras. 5. Imagens de alta qualidade e definição. 6. Imagens de até 30 FPS, como o olho humano. 7. Movimento, zoom e foco das câmeras Flexibilidade no aumento de número de câmeras. 8. Acesso restrito com criação de níveis de usuários. 9. Tira fotos, imprime ou salva imagens. 10. Administração de múltiplos CFTV ao mesmo tempo. **MATERIAIS UTILIZADOS**: 03 DVR de 16 canais full HD, 40 Câmeras Raylookvision, 04 Speed Domes, 30 fontes SMS de 1 amperes, 30 pares de balun, 08 caixas de cabo de rede, 04 pacotes de enforca gato, 04 fitas isolante, 30 caixas de conector, 04 kilos de arames, 50 ganchos de poste para os fios técnico qualificado para monitorar o sistema. CONDIÇÕES GERAIS: Dentre os serviços oferecidos deve constar: 01 profissional para acompanhamento e gerencia do serviço de monitoramento e entrega de todas as gravações em HD Externo para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. **OBSERVAÇÕES**: 1) Estrutura deve está montada 48 horas antes do início do Evento para vistoria do Corpo de Bombeiros (CBM).	Conformidade com o edital	Diária	5	12.000,00	60.000,00
19	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARIM**, 11 Sofás, 10 Centros, 10 tapetes, 11 espelhos 80 x 50cm, 100 cadeiras, 11 frigobar.	Conformidade com o edital	Diária	4	5.000,00	20.000,00
TOTAL						279.999,96

Fica a empresa acima citada, ciente de que deverá preencher todos os demais requisitos constantes no edital de Pregão Eletrônico PMSL nº 00018/2028. A fornecer o produto ora licitado de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas, valores e marcas ofertados na proposta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1665
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PRAZO DOS SERVIÇOS: Os serviços de montagem e seus equipamentos fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital. Toda a estrutura será montada nos locais indicados pela Contratante para realização do evento.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O Pagamento da contratação será efetuado da seguinte maneira: após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente nota fiscal com visto do responsável designado pelo Município, sendo efetuado em até parcelas (06) parcelas de igual teor.

Santa Luzia/PB, 12 de junho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Recebido em, 13 / 06 / 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS
Data: 13/06/2024 12:22:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

MUNICÍPIO DE ASSÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Núm
Data da emissão da not	**25/06/2024 13:11:54**
Data do fato gerador	**25/06/2024 13:11:54**
Código de Verificação	**JBTR-XC73**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1666 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: EMOCOES PRODUCOES

Nome/Razão Social: E C DA SILVA DIAS

CPF/CNPJ: 27.764.605/0001-05 Inscrição Municipal: 8814 Telefone: (84)996915882

Endereço: R RUA MARIA DE MELO MORAIS Número: 68 Bairro: LAGOA DO FERREIRO DE FORA CEP: 59650000

Complemento:

Município: ASSÚ UF: RN

E-mail: emocoespa@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ: 09.090.689/0001-67

Endereço: Praça Estanislau de Medeiros Número: S/Nº Bairro: Antônio Bento de Morais CEP: 58600-000

Complemento:

Município: SANTA LUZIA UF: PB

E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br Telefone: 84996328431

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS Retido
3.05	12.000,0000	4,00	48.000,00	48.000,00	2,10000	1.008,00

Descrição do serviço: ítem 18 - SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA INCLUINDO LOCAÇÃO DOS MATERIAIS, INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SERVIÇO
Em conformidade com o Contrato Administrativo e Ordem de Serviço Nº 00121/2024, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 018/2024.

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS Retido
3.05	49.999,9900	4,00	199.999,96	199.999,96	2,10000	4.200,00

Descrição do serviço: ítem 5 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE 20X16 MTS, 10 CAMARINS, HOUSE MIX 5 x 5 x 5m. c/1º ANDAR E GRIDS PARA TESTEIRA E COLMÉIA DA ILUMINAÇÃO E P.A.
Em conformidade com o Contrato Administrativo e Ordem de Serviço Nº 00121/2024, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 018/2024.

Local da prestação do serviço: SANTA LUZIA

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor bruto = R$ 247.999,96	**Valor líquido = R$ 242.791,96**	

Códigos dos serviços:
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Des. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS Retido(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**247.999,96**	**5.208,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ASSÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1667 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Número do RPS	Núm
Data da emissão da not	**25/06/2024 13:11:54**
Data do fato gerador	**25/06/2024 13:11:54**
Código de Verificação	**JBTR-XC73**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 207/2015
Lei Municipal nº 500/2014
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS retido pelo tomador devido para outro Município (Simples Nacional)

Serviços prestados para atender ao Evento: 82º São João de Santa Luzia PB/2024 - Convenio com o Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Cultura.

Dados Bancários Para Pagamento:
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER
Agência: 2431
Conta Corrente: 13000032-7

Verificar autenticidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1668
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Aos 12 dias do mês de junho de 2024, na sede da Prefeitura do Município de Santa Luzia-PB, C.N.P.J. Nº.: 09.090.689/0001-67, Endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000. Representante: José Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, n° 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal N° 061, de 15 de Abril de 2024, e as exigências estabelecidas neste edital, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00018/2024** que objetiva o Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, C.N.P.J. Nº.: 09.090.689/0001-67.

VENCEDOR: 21.830.829 CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA
CNPJ: 21.830.829/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE** Especificação: 08 caixas de sub grave, 12 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para P.A e retorno, 15 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios.	CARLINHO SOM	Diária	16	4.199,00	67.184,00
3	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE** Especificação: 04 caixas de sub grave, 06 caixas fly, 01 mesas digitais 32 canais para p.a e retorno, 15 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios.	CARLINHO SOM	Diária	30	1.549,00	46.470,00
4	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE SOM PARA REUNIÕES** Especificação: 02 caixas de som sendo 2 Altas, 1 Mesa de som 12 canais analógica, 4 Microfones sem fio 4 com fio. 4 Pedestais.	CARLINHO SOM	Diária	30	499,00	14.970,00
TOTAL						128.624,00

VENCEDOR: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 11.500.957/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1669
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
14	**BANHEIRO QUIMICO** - Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16, de frente x 1,22m de fundos x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: (Ficando a critério da Administração o total de banheiros a ser utilizado de acordo com o porte do evento.)	VR BARROS ECOLOGICO LTDA	UNID	500	97,00	48.500,00
15	**BANHEIROS QUIMICOS PARA DEFICIENTES** - Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Obs: (Ficando a critério da Administração o total de banheiros a ser utilizado de acordo com o porte do evento.	VR BARROS ECOLOGICO LTDA	UNID	100	379,00	37.900,00
TOTAL						86.400,00

VENCEDOR: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
20	**LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES E BARRICADAS**: A) Locação de 3.200mts de Disciplinadores de Contenção de público e/ou fechamentos e isolamento de áreas – Medindo no minimo 800m por dia, com 1,20 m de altura, com pés de sustentação feitos em aço, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos pintada preferencialmente na cor alumínio. B) Locação de 800mts de Barricada de Contenção de público e/ou fechamentos e isolamento de áreas – Medindo 200m por dia,	TOLDOS RODRIGUES, AÇO GALVANIZADO	Diária	06	44.000,00	264.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1670
ASSINADO ELETRONICAMENTE

	com 1,20 m de altura, metálicos de aço contra pinados e parafusos pintada preferencialmente na cor alumínio. OBSERVAÇÕES: 1) Estrutura deve está montada 48 horas antes do início do Evento para vistoria do Corpo de Bombeiros (CBM).					
25	**Malha tensionada para decoração de eventos**, teto alto. Instalação em locais com pé direito maior que 5m. Fornecimento e instalação. Cores a definir na autorização de fornecimento. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.	CACHARREL	Metros	3.000	24,00	72.000,00
	TOTAL					336.000,00

VENCEDOR: E C DA SILVA DIAS						
CNPJ: 27.764.605/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
5	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE, CAMARINS, HOUSE MIX E GRIDS PARA COMÉIA DA ILUMINAÇÃO E P.A. ESPECIFICAÇÃO DO PALCO MEDINDO 20X16 MTS**: Material em alumínio box truss P-50, com no mínimo 10 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, backstage lateral medindo 8 mtrs de frente por 12 de fundo anexo ao palco com mesmo nivelamento de piso e cobertura do palco, fechado com maderites, coberto com lona vinilica, revestimento interno em malha e carpete no piso, escada de acesso e escada de emergência, área de serviço medindo 30m x 20m em lambril, com acesso e 02 (dois) portões de emergência e 17 talhas de 12 metros cada. **ESPECIFICAÇÃO CAMARINS**: Material para 10 Camarins montado em octanorme, medindo 4X4mts em TS climatizado e encarpetados coberto por um Pavilhão de ferro medindo 10x30, **ESPECIFICAÇÃO DA HOUSE MIX**: Montagem de 01 House Mix Medidndo 5mts de Largura, 5mts de comprimento e 5mts de Altura, a mesmo terá 2 pisos com lona impermeável entre o piso superior e inferior, com cobertura em lona transparente, montada em Grid Q30, **ESPECIFICAÇÃO GRIDS PARA COMÉIA DO P.A E ILUMINAÇÃO**: Material em alumínio box truss P-30, Coméias	Conformidade com o edital	Diária	06	49.999,99	299.999,94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	laterais duplas com 4mts de largura X 6 mts de comprimento por 12mts de Altura para sustentação de P.A e painéis de Led lateral e testeira medindo 20mts de comprimento por 6mts de altura. **OBSERVAÇÕES**: 1) Estrutura deve está montada 48 horas antes do início do Evento para vistoria do Corpo de Bombeiros (CBM).					
18	**MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANCA** **ESPECIFICAÇÃO**: 1. Monitoramento remoto via internet, de qualquer lugar do mundo. 2. Gravação em HD suporta grandes períodos e agilidade na hora da pesquisa. 3. Detecção de movimento, gravação e alerta 4. Envio de alertas e visualização múltipla de câmeras. 5. Imagens de alta qualidade e definição. 6. Imagens de até 30 FPS, como o olho humano. 7. Movimento, zoom e foco das câmeras Flexibilidade no aumento de número de câmeras. 8. Acesso restrito com criação de níveis de usuários. 9. Tira fotos, imprime ou salva imagens. 10. Administração de múltiplos CFTV ao mesmo tempo. **MATERIAIS UTILIZADOS**: 03 DVR de 16 canais full HD, 40 Câmeras Raylookvision, 04 Speed Domes, 30 fontes SMS de 1 amperes, 30 pares de balun, 08 caixas de cabo de rede, 04 pacotes de enforca gato, 04 fitas isolante, 30 caixas de conector, 04 kilos de arames, 50 ganchos de poste para os fios técnico qualificado para monitorar o sistema. CONDIÇÕES GERAIS: Dentre os serviços oferecidos deve constar: 01 profissional para acompanhamento e gerencia do serviço de monitoramento e entrega de todas as gravações em HD Externo para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. **OBSERVAÇÕES**: 1) Estrutura deve está montada 48 horas antes do início do Evento para vistoria do Corpo de Bombeiros (CBM).	Conformidade com o edital	Diária	06	12.000,00	72.000,00
19	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARIM**, 11 Sofás, 10 Centros, 10 tapetes, 11 espelhos 80 x 50cm, 100 cadeiras, 11 frigobar.	Conformidade com o edital	Diária	16	5.000,00	80.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1672
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TOTAL	451.999,94

VENCEDOR: L DA S SOUZA LTDA
CNPJ: 50.319.684/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
16	**PESSOAL PARA APOIO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO** - Contratação de pessoal (homens e mulheres) especializado em eventos externos para exercer as tarefas na Coordenação, Apoio e Organização do Evento. Cada prestador deverá se apresentar uniformizado na data e local marcado pela organização do evento.	NÃO SE APLICA	Diária	1.000	163,98	163.980,00
24	**BOMBEIROS CIVIL** Prestação de Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência nos locais onde acorrerão eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Os serviços deverão atender obrigatoriamente as seguintes especificações: a) Os bombeiros civis deverão ser habilitados para atuarem em eventos. b) A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções pertinentes ao Bombeiro Civil. c) Os Profissionais deverão serem treinados em centros de treinamento que atendam as normas estadual e federal e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, com todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, órgãos de controle e fiscalização competentes. d) Os Profissionais deverão serem preparados para o atendimento de suporte básico de vida, atendimento de emergências clinicas e traumas, atendendo às normas técnicas e para cuidar da prevenção, uso de equipamentos de combate a incêndio, controle, vistoria e proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio. e) Identificas os perigos e avaliar os riscos durante a realização dos eventos; f) Inspecionar os equipamentos de combate a Incêndio. g) Identificar e relatar possíveis irregularidades; h) A contratada deverá apresentar as Carteira Funcionais e Certificado com Validade atualizada, conforme determinação do corpo de Bombeiro Militar/PB.	NÃO SE APLICA	Unid.	200	159,99	31.998,00
	TOTAL					195.978,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1673
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

VENCEDOR: M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS						
CNPJ: 20.953.509/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
8	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE** 24 beam 9r, 15 par led RGBW, 5 Aleda K 10 B-EYE, 04 mini brut 6 lamp, 3 Robin MMX ou similiar, 6 atomic 3000, 01 canhão seguidor 1500w, 02 máquina de fumaça, 12 lampada par 64 foco 5, 01 intercom light console para buffer no palco, 01 mesa: MA lighting ou Wing + fader wing, 02 telas (ou similar), 24 metros quadrado de placas de Led de alta definição tipo P5, P4 ou P3, 60 metros de treliças Q50, com sleves, pau de carga e bases, 100 metros de cabos PP para ligação dos equipamentos.	PROLIGHT	Diária	16	5.795,00	92.720,00
9	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** – 06 beam, 12 par Led RGB, 02 cob, 1 máquina de fumaça 1500, 1 ribalt, 1 mesa de luz.	PROLIGHT	Diária	20	2.090,00	41.800,00
10	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) TELÃO DE LED ESPECIFICAÇÃO:** 12 metros quadrado de placas de Led de alta definição tipo P6, P5 ou P4, sustentado em trave de grid Q30 medindo, 5mts altura X 5mts de comprimento.	PROLIGHT	Diária	20	2.195,00	43.900,00
11	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR de 375Kva,** com 380/220 Volts-60HZ-1.800RPM. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linham 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo interculado, refrigerado à àgua através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de Comando e Controle Manual contendo basicamente 01 (um) Voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) Frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga U, com acoplamento direto tipo Monobloco. Montado em contêiner tipo SP (silencioso pesado) tipo padrão 85 DB a 1,5 metros, com chassi completamente fechado no piso. Com um profissional técnico da contratada acompanhando para prestar assistência durante todo evento. Aterramento de acordo com as normas técnicas. Todos os itens	STEMAC	Diária	10	2.990,00	29.900,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1674
ASSINADO ELETRONICAMENTE

	necessários para o funcionamento do gerador e os serviços de montagem, desmontagem e transporte para o local indicado pela contratante, com no mínimo de 15 horas de funcionamento diário com abastecimento incluso.					
12	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR de 260Kva,** com 380/220 Volts-60HZ-1.800RPM. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo interculado, refrigerado à àgua através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de Comando e Controle Manual contendo basicamente 01 (um) Voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) Frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga U, com acoplamento direto tipo Monobloco. Montado em contêiner tipo SP (silencioso pesado) tipo padrão 85 DB a 1,5 metros, com chassi completamente fechado no piso. Com um profissional técnico da contratada acompanhando para prestar assistência durante todo evento. Aterramento de acordo com as normas técnicas. Todos os itens necessários para o funcionamento do gerador e os serviços de montagem, desmontagem e transporte para o local indicado pela contratante, com no mínimo de 15 horas de funcionamento diário com abastecimento incluso.	STEMAC	Diária	16	2.490,00	39.840,00
13	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA. de 260Kva**, com 380/220 Volts-60HZ-1.800RPM. Equipamento com motor a diesel, 04(quatro) tempos, injeção direta, 06(seis) cilindros dispostos em linha 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo interculado, refrigerado à àgua através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com quadro de Comando e Controle Manual contendo basicamente 01 (um) Voltímetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com	STEMAC	Diária	10	1.800,00	18.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1675 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	chave seletora de fases, 01 (um) Frequencímetro e 01 (um) disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga U, com acoplamento direto tipo Monobloco. Montado em contêiner tipo SP (silencioso pesado) tipo padrão 85 DB a 1,5 metros, com chassi completamente fechado no piso. Com um profissional técnico da contratada acompanhando para prestar assistência durante todo evento. Aterramento de acordo com as normas técnicas. Todos os itens necessários para o funcionamento do gerador e os serviços de montagem, desmontagem e transporte para o local indicado pela contratante, com no mínimo de 15 horas de funcionamento diário com abastecimento incluso em STANDBY PARA CASO DE EMERGÊNCIA.					
23	**PLACAS DE FECHAMENTO** Locação de 2.200mts de Placas em lambril ou material similar para fechamento de área incluindo saídas de emergência adaptáveis, com no mínimo 2 metros de altura e 15 saídas de emergência com 4 metros de abertura. Sendo utilizado 550mts de placas por dia do evento. **OBSERVAÇÕES**: 1) Estrutura deve está montada 48 horas antes do início do Evento para vistoria do Corpo de Bombeiros (CBM).	METALÚRGICA ESTILO	Diária	6	20.000,00	120.000,00
TOTAL						386.160,00

VENCEDOR: R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO						
CNPJ: 07.347.854/0001-98						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
17	**LOCAÇÃO DE GRIDS EM ALUMINIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO**: 200 metros de Grid Q50, 650 metros de Grid Q30, 20 Cubos Q30 para Q50, 20 Bases Q30, 60 Cubo Q30 para Q30 e 8 Sleeve.	Q30, Q50 TRUST	Diária	6	40.000,00	240.000,00
TOTAL						240.000,00

VENCEDOR: WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS						
CNPJ: 06.863.079/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
06	**LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES** - Medindo 6 x 4 x 1 metros (largura x profundidade x altura), em estrutura tubular sobre a qual será fixado o piso em compensado naval 20 mm, emborrachado na cor preta ou	MARCA PRÓPRIA	Diária	30	1.815,00	54.450,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1676
ASSINADO ELETRONICAMENTE

	cinza e com capacidade de carga para até 5.000 (cinco mil) quilos. Deverá ser fechado nas laterais, montado em alumínio ou material similar, com cobertura em lonas. - Escada de acesso ao palco composta com três degraus, espelho de 17 cm e piso de 28 cm, com corrimão, rampa e acarpetada.					
21	**LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES** de contenção de público e/ou fechamentos e isolamento de áreas. Cada peça medindo no mínimo 2m X 1,10 m de altura, com pés de sustentação feitos em aço, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos pintada preferencialmente na cor alumínio.	MARCA PRÓPRIA	UNID	5.000	24,00	120.000,00
22	**LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA** Tenda em Estrutura metálica, medindo 4 X 4 com Lona preferencialmente na cor branca, e proteção antichamas.	MARCA PRÓPRIA	Diária	500	90,00	45.000,00
TOTAL						219.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade **Pregão Eletrônico nº 00018/2024**, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 21.830.829 CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA
CNPJ: 21.830.829/0001-91
Item(s): 02, 03, 04
Valor: R$ 128.624,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1677
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 11.500.957/0001-13
Item(s): 14, 15
Valor: R$: 86.400,00

- DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22
Item(s): 20, 25
Valor: R$ 336.000,00

- E C DA SILVA DIAS
CNPJ: 27.764.605/0001-05
Item(s): 05, 18, 19
Valor: R$ 451.999,94

- L DA S SOUZA LTDA
CNPJ: 50.319.684/0001-67
Item(s): 16, 24
Valor: R$ 195.978,00

- M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS
CNPJ: 20.953.509/0001-66
Item(s): 08, 09, 10, 11, 12, 13, 23
Valor: R$ 386.160,00

- R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO
CNPJ: 07.347.854/0001-98
Item(s): 17
Valor: R$ 240.000,00

- WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS
CNPJ: 06.863.079/0001-60
Item(s): 06, 21, 22
Valor: R$ 219.450,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO:37431889453

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO:37431889453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=videoconferencia, cn=JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO:37431889453
Dados: 2024.06.12 09:36:34 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA
Data: 12/06/2024 09:53:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

21.830.829 CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA
CNPJ: 21.830.829/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1678
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA:06209788483

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA:06209788483
Dados: 2024.06.12 12:16:33 -03'00'

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 11.500.957/0001-13

DNA PRODUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:17886274000122

Assinado digitalmente por DNA PRODUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:17886274000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121086000172, OU=videoconferencia, CN=DNA PRODUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA:17886274000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.12 13:10:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.886.274/0001-22

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS
Data: 12/06/2024 11:45:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E C DA SILVA DIAS
CNPJ: 27.764.605/0001-05

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAIZO DA SILVA SOUZA
Data: 12/06/2024 14:27:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

L DA S SOUZA LTDA
CNPJ: 50.319.684/0001-67

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAUJO
Data: 12/06/2024 12:33:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS
CNPJ: 20.953.509/0001-66

R B N HOMSS A FABRICA ILUMINACAO:07347854000198

Assinado de forma digital por R B N HOMSS A FABRICA ILUMINACAO:07347854000198
Dados: 2024.06.12 12:52:26 -03'00'

R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO
CNPJ: 07.347.854/0001-98

WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS:06863079000160

Assinado digitalmente por WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS:06863079000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=Santa Luzia, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS:06863079000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.12 11:27:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

WERLISON MARIVAL LACERDA DANTAS
CNPJ: 06.863.079/0001-60